



jornal do

Notário

Você bem informado sobre o universo notarial

Informativo do Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - Ano XII - N.º 145 - Dezembro - 2011



Notários auxiliam Poder Público no combate à **lavagem de dinheiro**

Entrevista

Falamos com Francisco Rezek, ex-ministro do STF e representante do Brasil em Haia

Lei 11.441/07

Pesquisa do IBGE aponta aumento nacional de divórcios em cartórios

Internacional

CNB-CF e CNB-SP participam de evento da UINL na Colômbia

Expansão nacional e internacional do notariado brasileiro

O final do ano de 2011 marcou decisivamente a inserção do notariado paulista nas discussões nacionais e internacionais que tanto refletem em nossa atividade. Atuando de forma engajada, constante e disciplinada, a seccional paulista do Colégio Notarial do Brasil, capitaneada pelo colega Ubiratan Pereira Guimarães, acompanhado pelos diretores Márcio Mesquita, Laura Vissotto, Ana Paula Frontini, entre outros, já havia ocupado um vasto espaço nos debates junto às autoridades do Poder Público e do Poder Judiciário, tornando a atividade notarial uma das mais atuantes juntos aos órgãos que definem nossa atuação.

A eleição do Colégio Notarial do Brasil que elevou o então presidente da seção paulista à presidência da entidade nacional marcou o reconhecimento definitivo do notável trabalho efetuado no Estado de São Paulo e que deverá ser levado a todo o Brasil, respeitando-se todas as particularidades locais e as ações já desenvolvidas pelas respectivas seccionais do CNB-CF.

Neste prisma, trabalhamos CNB-SP e CNB-CF, ao longo dos últimos meses de 2011, na articulação política nacional, criando as seccionais em todos os Estados e dotando a entidade nacional de ferramentas para se comunicar com os Tabeliães de Notas de todo o Brasil. Também definimos algumas ações que serão expandidas

aos notários brasileiros associados ao CNB-CF: a distribuição do Jornal do Notário e da Revista de Direito Notarial (RDN) são os primeiros dos inúmeros benefícios que levaremos ao notariado brasileiro associado à entidade nacional.

Em dezembro, pudemos acompanhar ainda o reconhecimento internacional do trabalho do notariado brasileiro e paulista em evento promovido pela União Internacional do Notariado (UINL) na cidade de Cartagena de Índias, na Colômbia. Agora presidente da entidade nacional, Ubiratan Pereira Guimarães teve seu trabalho desenvolvido em São Paulo reconhecido pelos notariados de todo o mundo, que lhe outorgaram uma das mais altas condecorações das Américas.

Neste mesmo evento, marcamos a inserção definitiva do notariado brasileiro nas principais discussões mundiais, ampliando o trabalho brilhantemente desenvolvido pelo ex-presidente do CNB-CF, José Flávio Bueno Fischer, atual vice-presidente da UINL para a América do Sul. Na reportagem sobre o evento são apresentados os grandes temas que ocupam a pauta atual do notariado mundial. Os colegas vão perceber que são bem parecidos com os nossos.

Um abraço a todos.

Mateus Brandão Machado
Presidente em exercício do CNB-SP



Mateus Brandão Machado
Presidente em exercício do CNB-SP



O **Jornal do Notário** é uma publicação mensal do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito. O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP) não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB-SP. **Endereço:** Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo/SP. Fone: (11) 3122-6277. **Síte:** www.cnbsp.org.br. **Presidente:** Ubiratan Pereira Guimarães. **Comitê de Comunicação CNB-SP:** Ana Paula Frontini, Laura Vissotto, Rodrigo Villalobos e Rafael Depieri. **Coordenação geral:** Laura Vissotto. **Diretor executivo:** Alexandre Lacerda Nascimento. **Coordenação/edição:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721). **Redação:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721) e Leticia Martins (MTB 52306). **Editoração e Diagramação:** Peron Publicidade. **Capa:** Gustavo P. Ferraz. **Impressão:** JS Gráfica. **Tiragem:** 3.500. Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: jornaldonotario@cnbsp.org.br

Não jogue esse impresso em via pública



4	Conta gotas Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários.
6	Destaque Anoreg-SP elege por aclamação sua nova Diretoria para o triênio 2012-2014
8	Destaque Jantar de Confraternização reúne Notários e Registradores em noite de homenagens
9	Capacitação Palestra sobre Pacto Antenupcial lota auditório do CNB-SP
12	Reportagem Divórcios lavrados em Tabelionatos de Notas atingem número histórico, aponta IBGE
14	Jurídico CNB-SP participa da audiência pública sobre o Código de Processo Civil
15	Jurídico CNB-SP marca presença no lançamento da consulta pública do Novo Código Comercial
16	Nacional CNB-PB comemora implantação do Sistema Central de Testamentos no Estado
17	Nacional CGJ-RJ autoriza notários do Rio de Janeiro a emitirem certificados digitais
20	Entrevista Uma das autoridades com maior currículo da história jurídica recente do País, ministro Francisco Rezek fala sobre a importância da atividade notarial
29	Tira Dúvidas Necessidade do contrato ou estatuto social em reconhecimentos de firma de documentos de Pessoa Jurídica
22	Internacional CNB participa da Assembleia Geral da UINL, em Cartagena de Índias, na Colômbia. Durante o evento, presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, é homenageado



18	Capa Notários auxiliam Poder Público no combate à lavagem de dinheiro
30	Nacional Notários paulistas recebem Prêmio de Qualidade da Anoreg-BR
31	SOS Português Dúvidas sobre a língua portuguesa são esclarecidas nesta coluna
34	Jurisprudência Certidão de inexistência de débito do INSS é exigível para lavratura de escrituras que envolva Pessoa Jurídica
36	Recicle-se Até 2016, as lâmpadas incandescentes comuns devem sair do mercado. Saiba por que substituí-las
37	Meu Cartório Em São Carlos (SP), "Respeito por Você" é o slogan do Tabelião Márcio Campacci e sua equipe
38	Em Equilíbrio Mente saudável: especialistas defendem que exercícios físicos regulares fazem bem ao cérebro
39	Mais Cultura Sugestões de livros, exposição e evento cultural

“ PONTO DE VISTA ”

10	Inventário e partilha consensual. Existência de testamentos nulos, caducos ou ineficazes. Por Flávia Pereira Ribeiro
28	Desenvolvimento de carreiras Por Gilberto Cavicchioli
32	A Declaração sobre Operações Imobiliárias e a Divisão Amigável de Imóvel Por Antonio Herance Filho
33	Planejamento Por Rodrigo Villalobos

Divulgados Enunciados da V Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal

A Comissão de Família e Sucessões, que coordenou os trabalhos da área na V Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal (CJF), nos dias 09 e 10 de novembro, aprovou 18 enunciados das 63 propostas avaliadas na área de Família e Sucessões, e normatizou a interpretação sobre EC 66/2010, conversão de união estável homossexual, herança e testamento, entre outras definições. Destaca-se o Enunciado 17, que trata do testamento vital.

Veja abaixo a Relação dos Enunciados de Direito de Família e Sucessões Aprovados:

1. "O artigo 1.517 do Código Civil, que exige autorização dos pais ou responsáveis para casamento, enquanto não atingida a maioridade civil, não se aplica ao emancipado".
2. "O juiz não pode dispensar, mesmo fundamentadamente, a publicação do edital de proclamas do casamento, mas sim o decurso do prazo."
3. "A Emenda Constitucional nº 66/2010 não extinguiu o instituto da separação judicial e extrajudicial".
4. "Pela interpretação teleológica da Emenda Constitucional nº 66/2010, não há prazo mínimo de casamento para a separação consensual".
5. "Na separação judicial por mútuo consentimento, o juiz só poderá intervir no limite da preservação do interesse dos incapazes ou de um dos cônjuges, permitida a cindibilidade dos pedidos, com a concordância das partes, aplicando-se esse entendimento também ao divórcio".
6. "A Emenda Constitucional nº 66/2010 extinguiu os prazos previstos no art. 1.580 do Código Civil, mantido o divórcio por conversão".
7. "A Lei n. 11.698/2008, que deu nova redação aos arts. 1.583 e 1.584, do Código Civil, não se restringe à guarda unilateral e à guarda compartilhada, podendo ser adotada aquela mais adequada à situação do filho, em atendimento ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. A regra se aplica a qualquer modelo de família (atualizados os Enunciados 101 e 336, em razão de mudança legislativa, agora abrangidos por este Enunciado)".
8. "O reconhecimento judicial do vínculo de parentesco em virtude de socioafetividade deve ocorrer a partir da relação entre pai(s) e filho(s), com base na posse do estado de filho, para que produza efeitos pessoais e patrimoniais".
9. "O conhecimento da ausência de vínculo biológico e a posse

- de estado de filho obstam a contestação da paternidade presumida."
10. "Qualquer descendente possui legitimidade, por direito próprio, para o reconhecimento do vínculo de parentesco em face dos avós ou qualquer ascendente de grau superior, ainda que o seu pai não tenha iniciado a ação de prova da filiação em vida."
11. Cabe prisão civil do devedor nos alimentos gravídicos estabelecidos com base na Lei nº 11.804/2008, inclusive deferidos em qualquer caso de tutela de urgência.
12. "O chamamento dos codevedores para integrar a lide, na forma do art. 1.698 do Código Civil pode ser requerido por qualquer das partes, bem como pelo Ministério Público, quando legitimado".
13. "As demandas envolvendo união estável entre pessoas do mesmo sexo constituem matéria de Direito de Família".
14. "É possível a conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo em casamento, observados os requisitos exigidos para a respectiva habilitação".
15. "Os arts. 1.723, § 1º, 1.790, 1.829 e 1.830, do Código Civil, admitem a concorrência sucessória entre cônjuge e companheiro sobreviventes na sucessão legítima, quanto aos bens adquiridos onerosamente na união estável".
16. "Na concorrência entre o cônjuge e os herdeiros do de cujus não será reservada a quarta parte da herança para o sobrevivente no caso de filiação híbrida".
17. "É válida a declaração de vontade, expressa em documento autêntico, também chamado "testamento vital", em que a pessoa estabelece disposições sobre que tipo de tratamento de saúde ou de não-tratamento deseja, para o caso de se encontrar sem condições de manifestar a sua vontade".
18. "O fideicomisso, previsto no art. 1.951 do Código Civil, somente pode ser instituído por testamento".

CEF prorroga prazo para adesão ao Conectividade Social

A Caixa Econômica Federal (CEF), em circular publicada no Diário Oficial da União, prorrogou para 30 de junho de 2012 o prazo limite para que as empresas de todo o País que recolhem Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) façam a migração do sistema atual para o Conectividade Social, que utiliza o certificado digital ICP-Brasil. Segundo a publicação, o Conectividade Social não é obrigatório para as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional com até dez funcionários registrados.

Provimento do CNJ adia uso do papel de segurança de Registro Civil

O Provimento nº 15 do Conselho Nacional de Justiça, publicado no dia 15 de dezembro, adiou para 2 de julho de 2012 a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado fornecido pela Casa da Moeda do Brasil para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito por Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil. De acordo com o provimento, o adiamento foi necessário devido às dificuldades encontradas pela Casa da Moeda em fornecer e distribuir o papel de segurança unificado a todos os registradores brasileiros.

Ipesp reduz alíquota de contribuição a partir de janeiro

O Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (IPESP) determinou, em reunião realizada no dia 12 de dezembro, que a partir de janeiro de 2012 os contribuintes da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro terão alíquota reduzida de 10% para 9%.

Eleitas novas diretorias do TJ-SP, EPM e Apamagis

No dia 2 de janeiro, foi realizada no Palácio da Justiça, na capital paulista, a cerimônia de posse da nova diretoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), eleita no dia 7 de dezembro. A presidência do Tribunal será ocupada pelo desembargador Ivan Ricardo Garísio Sartori e a vice-presidência pelo desembargador José Gaspar Gonzaga Franceschini. Na mesma cerimônia, o desembargador José Renato Nalini assumiu a Corregedoria Geral da Justiça. Além deles, também tomaram posse os desembargadores responsáveis pelos cargos de cúpula do Tribunal: o desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro, que passa a presidir a Seção Criminal; o desembargador Antonio José Silveira Paulilo, responsável pela Seção de Direito Privado e o desembargador Samuel Alves de Melo Júnior, presidente da Seção de Direito Público.

Já nova diretoria da Escola Paulista de Magistratura (EPM) para o biênio 2012-2013, será presidida pelo desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, que tomará posse no dia 1º de março. Integram a chapa o vice-diretor, desembargador José Raul Gavião de Almeida, e os integrantes do Conselho Consultivo e de Programas, desembargadores Antonio Luiz Pires Neto, Geraldo Luís Wohlers Silveira, José Carlos Ferreira Alves, Luis Carlos de Barros, Paulo Dimas de Bellis Mascaretti e Ricardo Henry Marques Dip e o juiz Regis de Castilho Barbosa Filho, como representante do 1º grau. Para presidir a Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) também no biênio 2012-2013 foi eleito o desembargador Roque Mesquita, que tomou posse no dia 2 de janeiro.

FOTO: DANIELA S. MANIATI/SP



Diretoria eleita do TJ-SP
Da esq. p/ dir: O vice-presidente, José Gaspar Gonzaga Franceschini, o presidente, Ivan Ricardo Garísio Sartori, o Corregedor geral da Justiça, José Renato Nalini, o presidente da Seção de Direito Criminal, Antonio Carlos Tristão Ribeiro, o presidente da Seção de Direito Privado, Antonio José Silveira Paulilo e o presidente da Seção de Direito Público, Samuel Alves de Melo Junior

Inkra publica novas regras para aquisição de terras por estrangeiros

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inkra) publicou no Diário Oficial da União, no dia 9 de dezembro, novas regras que regulamentam a compra de imóveis rurais por estrangeiros residentes no Brasil e empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no País. Dentre as regras, o estrangeiro interessado deve ter residência permanente no País e estar inscrito no Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de permanente. Já a pessoa jurídica precisa de autorização para funcionar no Brasil.

Ainda segundo o texto, no caso de imóvel em faixa de fronteira, passa a ser necessária a aprovação da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. No caso de imóveis de três a 50 módulos fiscais, a aquisição dependerá de autorização do Inkra, sendo que no caso de imóveis de até três módulos, a aquisição será livre, exceto no caso de imóvel em área de fronteira. Para as terras com mais de 50 módulos, será necessária a aprovação do Congresso Nacional. A instrução normativa nº 70 pode ser acessada no link:

<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=115&data=09/12/2011>

Programa Minha Casa, Minha Vida tem novas regras



O Governo Federal, em portaria publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de dezembro, alterou os critérios de seleção dos candidatos a beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida.

A nova regulamentação determina que 3% das unidades habitacionais devem ser destinadas a idosos e a pessoas com necessidades especiais; ter renda familiar de até cinco mil reais e não ter financiamento imobiliário. Além disso, o texto diz que a prestação não pode comprometer mais que 30% da renda e que a primeira condição da seleção é que o candidato já esteja inscrito em cadastros habitacionais dos Estados, municípios ou do Distrito Federal.

A portaria pode ser consultada no link:
<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=59&data=27/12/2011>

Anoreg-SP elege por aclamação sua nova Diretoria para o triênio

Nova diretoria, que iniciou mandato no dia 12 de dezembro, é presidida pela 1ª Tabeliã de Notas de São José dos Campos, Laura Vissotto

(2012 / 2014)

Notários e registradores se reuniram no dia 5 de dezembro na sede da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP) para a realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) que elegeu, por aclamação, a nova Diretoria da entidade, que dirigirá os destinos da representatividade institucional bandeirante pelo próximo triênio (2012/2014).

Coordenando a chapa "Fortalecimento Institucional", a 1ª Tabeliã de Notas de São José dos Campos, Laura Vissotto, presidirá a entidade, e terá como vice-presidente o Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Santo André, Mario de Carvalho Camargo Neto. Veja no Box a íntegra da chapa eleita pela AGO.

"Será um desafio substituir uma pessoa como a Patrícia, que realizou um trabalho brilhante na Anoreg-SP", disse a nova presidente. "Conto com a participação de todos para trabalharmos juntos pela manutenção de nossas atribuições, busca de novos atos neste processo de extrajudicialização, e pela capacitação de notários, registradores e seus prepostos em todas as regiões de nosso Estado", afirmou Laura.

Bastante emocionada, Patrícia André de Camargo Ferraz, que deixa a presidência da entidade após quatro anos de gestão, desejou sorte à nova diretoria e elogiou sua sucessora. "Deixo a Anoreg-SP extremamente tranquila, porque confio plenamente na Laura, uma colega que sempre se mostrou combativa, leal e disposta a colaborar com a classe em todos os momentos em que foi preciso, desde as atividades mais simples até as mais complexas", destacou.

Presente à eleição, o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, Ubiratan Pereira Guimarães, ratificou a confiança depositada na nova presidente. "Sou testemunha

do trabalho que a Laura executa no CNB-SP e vejo seu compromisso constante com a classe de notários e registradores e sei que continuaremos a ter uma presidência atuante e criteriosa à frente da Anoreg-SP", destacou.

O presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), Mateus Brandão Machado, também destacou o trabalho da atual gestão à frente da Anoreg-SP. "A Patrícia foi muito feliz em sua atuação institucional à frente da Anoreg-SP, representando com altivez e com muita qualidade a representação institucional de notários e registradores", afirmou.

Após a realização da eleição, Patrícia Ferraz apresentou um balanço de sua gestão à frente da Anoreg-SP, destacando a retomada da representatividade institucional de notá-



A nova presidente da Anoreg-SP, Laura Vissotto, durante a Assembleia de eleição da nova diretoria da entidade



A chapa Fortalecimento Institucional eleita por aclamação para a presidência da Anoreg-SP para o triênio 2012-2014

rios e registradores junto aos órgãos públicos, a pacificação interna da classe, o trabalho de melhoria de imagem perante a sociedade e os veículos de comunicação, o respeito às atribuições de notários e registradores, além da regularização da situação patrimonial, financeira e administrativa da entidade. Um vídeo de homenagem à agora ex-presidente foi apresentado aos participantes da Assembleia.

Patrícia também destacou as ações institucionais da Anoreg-SP perante os órgãos do Poder Executivo e Legislativo, no combate a projetos de lei que instituíam gratuidades ou suprimiam atribuições notariais e registrares, em especial a PEC 55 e a Adin 3887. A registradora também elencou ações de capacitação, como as Jornadas Institucionais, os Jantares Conjuntos de Confraternização

e os eventos regionais. Por fim, a atual gestão realizou a prestação de contas referentes ao período de 2011, sendo estas aprovadas por unanimidade.

Além dos integrantes do CNB-SP e da chapa Fortalecimento Institucional estiveram presentes representantes da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP), Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB-SP), Instituto de Estudos de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Brasil – Seção São Paulo (IEPTDPJ-SP), Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp) e Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP).

Chapa Fortalecimento Institucional

Presidente	Laura Ribeiro Vissotto – 1ª Tabeliã de Notas de São José dos Campos
Vice-presidente	Mario de Carvalho Camargo Neto – Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Santo André
1º Secretário	Reinaldo Velloso dos Santos – 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas
2º Secretário	Oscar Paes de Almeida Filho – 1º Registrador Civil de Pessoas Naturais de Ribeirão Preto
Diretor de Notas	Marcio Pires de Mesquita – 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Diretor de Protesto	José Carlos Alves – 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo
Diretor de Registro Civil das Pessoas Naturais	José Emygdio de Carvalho Filho – Registrador Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Indaiatuba
Diretor de Registro de Imóveis	Francisco Ventura de Toledo – 17º Registrador de Imóveis de São Paulo
Diretor de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas	Geraldo Filiagi Cunha – 8º Registrador de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo
1º Tesoureiro	George Takeda – 3º Registrador de Imóveis de São Paulo
2º Tesoureiro	André de Azevedo Palmeira, 1º Registrador de Imóveis e RTD de São Bernardo do Campo
Titular Conselho Fiscal	Ana Paula Frontini – 22ª Tabeliã de Notas de São Paulo
Titular Conselho Fiscal	Odélio Antonio de Lima – Registrador Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Parelheiros
Titular Conselho Fiscal	Ubiratan Pereira Guimarães – 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Suplente Conselho Fiscal	Alexandre Augusto Arcaro – 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas
Suplente Conselho Fiscal	Izaías Gomes Ferro Junior – Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Pirapozinho
Suplente Conselho Fiscal	Raquel Silva Cunha Brunetto – Registradora Civil de Pessoas Naturais de Ribeirão Pires

Jantar de Confraternização reúne Notários e Registradores em noite de homenagens

A noite de festa foi marcada por homenagens à ex-presidente da Anoreg-SP, Patrícia Ferraz, que deixou, após quatro anos, a direção da entidade

N

“Quero agradecer a presença de todos e também a confiança que foi depositada na diretoria da Anoreg-SP nos últimos quatro anos”

Patrícia Ferraz, presidente da Anoreg-SP

o dia 2 de dezembro, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (Arisp), Instituto de Estudos e Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB-SP) e Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP), realizou o Jantar de Confraternização para comemorar o encerramento do ano de 2011 e congratular os avanços institucionais obtidos por notários e registradores.

A confraternização, que reuniu cerca de 130 pessoas, entre Notários, Registradores e familiares, aconteceu no Espaço Rosa Rosarum, na capital paulista, e foi animada pelo som da banda SOS. “Trabalhamos pela unifica-

ção da categoria, procurando, de modo intransigente e permanente, superar todas as arestas que pudessem haver ou que surgiram ao longo desses quatro anos entre as nossas especialidades e entre os nossos colegas”, afirmou emocionada, Patrícia Ferraz, que se despedia da presidência da entidade.

As diretoras do CNB-SP, Laura Vissotto e Ana Paula Frontini, saudaram os notários pela caminhada realizada durante o ano e cumprimentaram a presidente da Anoreg-SP pelos trabalhos desenvolvidos. “Patrícia teve uma responsabilidade muito grande de abrir caminhos para a classe junto aos poderes constituídos e à Academia. Ela fez uma aproximação com vários setores da sociedade que tinham forte preconceito contra a nossa classe. É uma honra poder continuar o trabalho dela”, disse Laura Vissotto, que viria a ser eleita presidente da Anoreg-SP.



A diretora do CNB-SP, Laura Vissotto, entrega homenagem dos notários e registradores paulistas à presidente da Anoreg-SP



Jantar reuniu cerca de 130 pessoas e finalizou ano de avanços institucionais na atividade extrajudicial

Palestra sobre Pacto Antenupcial lota auditório do CNB-SP

Ciclo de Estudos de Direito Notarial finaliza ações no ano de 2011 com debate sobre a importância do pacto para a prevenção de conflitos

A

palestra “Pacto Antenupcial: Aspectos Jurídicos e Práticos”, promovida pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) no dia 12 de dezembro, no auditório da entidade, foi prestigiada por 60 participantes, que lotaram o auditório da entidade.

O encontro, que integra o Ciclo de

Estudos de Direito Notarial, foi ministrado pela advogada Fabiana Domingues Cardoso, que é Mestre em Direito Civil pela PUC-SP e atua na área de Direito de Família e Sucessões.

“O pacto é um instrumento de prevenção de conflitos, e quando ele não previne, é certo que ameniza litígios”, disse a advogada, que declarou que o pacto antenupcial também é “um ótimo instrumento” de planejamento patrimonial. “O pacto é uma ferramenta de prevenção de conflitos na medida em que oportuniza ao casal fixar regras que deverão reger o patrimônio, na constância e no eventual fim do casamento”, completou.

A advogada analisou, ainda, que o pacto exerce também uma função social, uma vez que motiva os nubentes a pensar e conversar, antes do casamento, sobre diversos pontos que no futuro poderiam se tornar divergentes e gerar conflitos, evidenciando a maturidade do casal.



Auditório lotado acompanha palestra sobre Pacto Antenupcial na sede do CNB-SP



A palestrante Fabiana Domingues Cardoso ministra aula no projeto Ciclo de Estudos de Direito Notarial

A JS sabe do que seu cartório precisa e oferece sempre a melhor solução em impressos.

- Selos
- Fichas
- Livros
- Recibos
- Traslados
- Etiquetas
- Formulários
- Pastas
- Envelopes
- Cartão de visita
- Papel timbrado

(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br



Inventário e partilha consensual. Existência de testamentos nulos, caducos ou ineficazes. Impossibilidade de realização do procedimento por escritura pública. Crítica.



*Flávia Pereira Ribeiro

“Entendo que o Tabelião deveria estar habilitado a realizar inventário por escritura pública quando houvesse testamento manifestamente ineficaz”

“Entre esperar anos por um inventário judicial ou arcar com o custo da escritura pública, o jurisdicionado tem mostrado sinais de que prefere a segunda opção”

O Estado não mais suporta despender esforços e recursos na prestação da atividade jurisdicional. A atividade prestada pelo Poder Judiciário, de natureza pública, é, no mínimo, insatisfatória; já a atividade prestada pelos Cartórios - em atuação sob delegação do Estado - tem natureza privada, razão pela qual é muito mais efetiva e célere. Entre esperar anos por um inventário judicial ou arcar com o custo da escritura pública, o jurisdicionado tem mostrado sinais de que prefere a segunda opção.

A Lei 11.441 de 04.01.2007, que estabeleceu regras para a realização da separação, divórcio, partilha e inventários consensuais em Tabelionatos de Notas, revelou-se um sucesso, especialmente no que diz respeito à aceitação pública. Tal alegação pode ser facilmente comprovada pelos números de atos praticados no Estado de São Paulo, desde a promulgação da Lei até junho de 2011: foram 162.753 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três) atos, divididos entre separações, conversões de separação em divórcio, divórcios diretos, reconciliações, inventários e sobrepartilhas, segundo dados fornecidos pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo.

Além disso, depoimentos como “Antes ouvi dizer que demorava demais. O cartório agilizou bastante. Nem acreditei!”¹, ofertado pelo técnico em eletrônica Olavo Ferreira dos Santos Junior, 51, separado de fato há 14 anos e divorciado recentemente no 4º Cartório de Notas de Ribeirão Preto são muito frequentes. O jurisdicionado aprovou a novidade, está usufruindo os benefícios da lei e efetivamente exercendo seus direitos!

Assim, falar larga e francamente sobre desjudicialização é inevitável. E avançar nessa direção também! Eis minha questão, e sugestão lege ferenda, para melhoria do sistema.

A nova lei, no que tange ao inventário e partilha, incluiu um novo artigo ao Código de Processo Civil:

“Art. 982. *Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.*”

Parágrafo único. O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.”

Dentre um dos requisitos para a realização do inventário extrajudicial é, como se denota da leitura do referido artigo, a inexistência de testamento. Dessa forma, da escritura de inventário deve constar, além da identificação e qualificação do autor da herança, do meeiro, dos herdeiros, dos bens e dívidas, entre outros, a certificação da inexistência de testamento, por meio da competente certidão do Colégio Notarial do Brasil.

Em havendo testamento, o inventário não poderá ser realizado administrativamente e um longo procedimento judicial terá que ser instaurado, ainda que, notoriamente, o testamento seja caduco, nulo ou ineficaz. Alternativamente, pode-se requerer uma prévia declaração judicial do defeito do ato de declaração de vontade, mas a delonga dessa medida - como soa acontecer perante o Poder Judiciário - pode levar à incidência de juros e multa no

inventário por escritura pública, quando do cálculo e pagamento do imposto (ITCMD).

No exercício da advocacia, a autora deparou-se com uma situação que limita o bom desempenho da Lei 11.441/2007, razão pela qual nessa parte deve ser repensada, para o bem da própria população. No caso em que se comenta, seus clientes ficaram ressentidos diante do impedimento da utilização do procedimento extrajudicial, muito mais célere e até mais econômico para eles, especialmente em relação aos honorários advocatícios.

A autora foi contratada para patrocinar um inventário por escritura pública. Solicitou documentos e permaneceu em contato com os familiares. Os herdeiros surpreenderam-se ao encontrar, junto de outros documentos, um testamento datado de 1990. Quando olhei o testamento, imediatamente notei que ele estava caduco, já que o seu teor era tão somente para determinar que todos os bens, quando transmitidos aos herdeiros, contivessem cláusula de incomunicabilidade.

Tal testamento nunca foi aditado para justificar a causa da referida cláusula, conforme determinação do novo Código Civil, posterior àquele ato de declaração de vontade. O artigo 1.848 passou a definir que as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade sobre os bens da legítima fossem devidamente justificadas, ou seja, o que significa dizer que o testador passou a ser obrigado a indicar a razão da sua decisão. Já o artigo 2.042 das disposições transitórias no novo Código concedeu o prazo de 1 ano para o aditamento dos testamentos já lavra-

dos, para que se declarasse a justa causa da cláusula aposta à legítima, sob pena de insubsistência da restrição.

Tendo em vista que o testamento mencionado continha uma única previsão, qual seja, de que dos bens a serem herdados constassem cláusula de incomunicabilidade e mais, que nunca houve aditamento, a caducidade desse ato de vontade é manifesta.

Não se trata de um juízo de valor, de uma decisão de mérito, de uma competência jurisdicional, mas apenas de uma constatação, da qual ninguém mais preparado e autorizado a fazê-la do que o próprio Tabelião, afeito a documentos dessa natureza. Não há justificativa para a necessidade da declaração do Poder Judiciário sobre a caducidade do testamento comentado, especialmente porque está na letra da lei que a falta da providência no prazo determinado levaria à insubsistência da limitação imposta aos herdeiros.

Assim, entendo que o Tabelião deveria estar habilitado a realizar inventário por escritura pública quando houvesse testamento manifestamente ineficaz. Enquanto o caput do artigo 982 do Código de Processo Civil permanecer com redação taxativa, em existindo testamento, haverá de se observar compulsoriamente o procedimento sucessório judicial; mas se a redação autorizar a análise da conformidade legal do testamento pelo notário, os Cartórios de Notas poderão ampliar o atendimento que tão bem vem prestando à população.

¹ [HTTP://www.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_noticia.asp?idnot=10691](http://www.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_noticia.asp?idnot=10691)

Divórcios lavrados em Tabelionatos de Notas atingem número histórico, aponta IBGE

Segundo especialistas, mudanças na lei, divulgação na imprensa e participação dos notários no processo de desjudicialização são alguns dos fatores que explicam o aumento no número de divórcios no País

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2010, divulgada em novembro de 2011 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), confirmou o sucesso da Lei 11.441/07 ao constatar o aumento no número de divórcios consensuais realizados por escrituras públicas lavradas em Tabelionatos de Notas. De acordo com o censo, somente no Estado de São Paulo, em 2010, foram lavradas 13.011 escrituras públicas de divórcio, contra 6.888 realizadas em 2009.

Segundo o levantamento do Instituto, em 2010 a taxa geral do divórcio atingiu seu maior índice desde o início da série histórica do IBGE em 1984. Em relação a 2009, há um aumento de 36,8%, sendo 1,8 divórcios para cada mil pessoas de 20 anos ou mais. A pesquisa registrou ainda um crescimento das dissoluções de casais que não tinham filhos, passando de 30% em 2000 para 40,3% em 2010.

Os dados, divulgados pelo IBGE, reafirmam a importância da atuação dos notários no processo de desjudicialização, a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.441/07, que desburocratizou os procedimentos de separações e de divórcios consensuais, quando não existem filhos menores de idade ou maiores incapazes.

“Conseguimos um resultado muito importante de desjudicialização”, afirma o advogado Pierpaolo Cruz Bottini, secretário de Reforma do Judiciário de 2005 a 2007, quando a lei foi aprovada. “Os números reforçam justamente o objetivo que tínhamos ao aprovar o Projeto de Lei, ou seja, realmente diminuiu a carga de processos no Judiciário e possibilitou que essas pessoas tenham uma resposta e uma solução muito mais eficientes para o seu problema”, analisa Bottini.

A taxa geral de divórcios no País atingiu, em números absolutos, um total de 243.224 divórcios gerais (por meio de processos judiciais ou escrituras públicas). “O Tabelião de Notas tem elaborado escrituras de divórcio e também nos inventários, com eficiência, garantindo à população a redução de etapas procedimentais, tempo, energia e dinheiro, mantendo a necessária segurança jurídica”, sintetiza o Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil do 30º Subdistrito do Ibirapuera, Rodrigo Valverde Dinamarco.

De acordo com especialistas, uma das principais

responsáveis pelo crescimento das estatísticas no ano passado é a Emenda Constitucional 66 (EC 66), publicada em 2010, que alterou o artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, extinguindo os prazos para a dissolução do casamento. Antes, os casais que haviam se separado de fato precisavam esperar dois anos para se divorciar, e um ano para os casos de separação judicial.

“Essa pesquisa efetivamente mostra que em 2010, em relação aos anos anteriores, houve um aumento expressivo no número de divórcios”, explica a advogada Regina Beatriz Tavares da Silva, doutora e mestre em Direito Civil e presidente da Comissão de Direito da Família do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP). “Esse aumento se deve, principalmente, à Emenda Constitucional 66 que veio eliminar os prazos que antes existiam para o divórcio.”

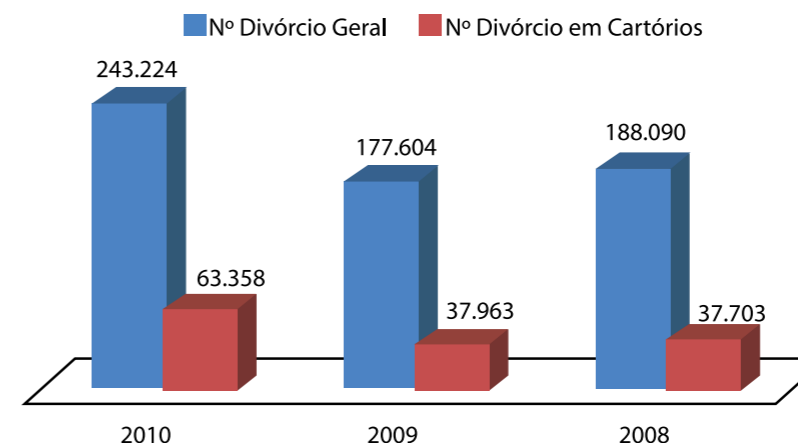
A advogada aponta, ainda, que a divulgação intensa realizada na mídia, orientando e informando a sociedade sobre as mudanças, também contribuiu para o

Advogada Regina Beatriz Tavares analisa as mudanças na lei que resultaram no aumento do número de divórcios em cartórios.



FOTO: NELSON TOLEDO

Divórcios lavrados em Tabelionatos de Notas Nacional



crescimento das estatísticas, uma vez que muitos processos judiciais em andamento, cujos casais se enquadravam no perfil dos atendidos pela Lei 11.441/07, puderam converter a separação judicial em divórcio. “Muitas pessoas que aguardavam os prazos da separação passaram a ter interesse na regularização do estado civil por meio do divórcio quando separados de fato e na conversão da separação judicial em divórcio quando já separados judicialmente”, acentua Regina Beatriz.

Em decorrência desta facilidade, a taxa geral de separação apresentou queda significativa, chegando ao menor índice desde o início da série, de 0,5%, o equivalente a uma separação para cada 500 pessoas. As separações totalizaram 67.623 processos ou escrituras. Ainda segundo Regina Beatriz, este decréscimo no número de separações é natural e decorrente da emenda, porém não significa que o instituto da separação foi eliminado, já que tanto a Lei 11.441/07 quanto a Emenda Constitucional 66 não determinam essa exclusão.

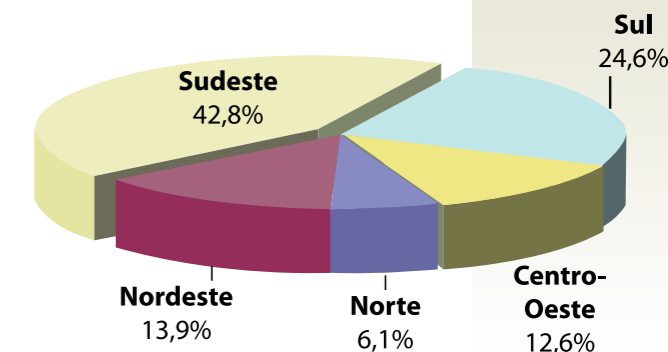
A 29ª Tabeliã de Notas da capital, Priscila Agapito, analisa que o aumento do número de divórcios é um reflexo do novo conceito de família. “Hoje em dia a família deixou de ser patriarcal, para ser afetiva. As pessoas só ficam juntas se quiserem e se ainda houver afeto. Findo o afeto, nada deve obrigar alguém a ficar junto”, observa. Na avaliação da Tabeliã, o cenário mostra a regularização jurídica dos divórcios. “Acredito que a Emenda Constitucional 66 veio em ótima hora, porque não cabe mesmo ao Estado fixar prazos para que as pessoas possam divorciar-se. Esta é uma decisão que só cabe ao casal”, conclui. Para Dinamarco, a emenda não interfere na decisão do casal de se divorciar, mas proporciona àqueles que já estavam separados regularizar a situação perante a Lei. “A alteração constitucional não fragilizou o casamento, mas

tão somente possibilitou a mais rápida regularização da situação jurídica dos então separados.”

O advogado Euclides Benedito de Oliveira, consultor de Direito de Família e Sucessões em São Paulo e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo, observa que em muitos casos, o casal, diante do casamento em ruínas, opta pelo desenlace exatamente para contrair novo casamento. “Pode ser esse o objetivo dos que se divorciam, muito embora também tenha crescido o número de pessoas que optam pela união estável, sem necessidade de papel passado”, comenta. Neste cenário, o especialista acentua o trabalho realizado pelos notários. “Sem dúvida, é relevante a participação do notário na elaboração de escrituras de divórcio consensual, porque atende com mais presteza que o próprio Judiciário aos anseios do casal que deseja o divórcio, para o acerto de sua situação pessoal e, não raro, para preparar novas uniões conjugais”, declara Oliveira.

“O cidadão agora pode ir direto ao cartório, está mais prático, mais rápido e eficiente. No Tabelionato, o cidadão resolve sua situação com menos burocracia”, finaliza o ex-secretário de Reforma do Judiciário, Pierpaolo Cruz Bottini.

Escrituras Públicas de Divórcios por região brasileira - 2010



“Sem dúvida, é relevante a participação do notário na elaboração de escrituras de divórcio consensual, porque atende com mais presteza que o próprio Judiciário aos anseios do casal que deseja o divórcio”

Euclides Benedito de Oliveira, advogado, consultor de Direito de Família e Sucessões em São Paulo e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo

CNB-SP participa da audiência pública sobre o Código de Processo Civil

Encontro teve como objetivo debater o Projeto de Lei 8046/10, em tramitação na Câmara dos Deputados, que trata da reformulação do atual Código



Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) participou no dia 9 de dezembro, da audiência pública da Comissão Especial do Código de Processo Civil, no auditório da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). Coordenado pelos deputados federais paulistas Vicente Cândido (PT) e Arnaldo Faria de Sá (PTB), o encontro teve como objetivo debater o Projeto de Lei 8046/10, em tramitação na Câmara dos Deputados, que trata da reformulação do Código de Processo Civil (CPC).

A Tabeleira Laura Vissotto, diretora do CNB-SP e presidente da Associação dos Notários e Registrados do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), apresentou as estatísticas da Lei 11.441/07 e defendeu a ampliação das competências dos cartórios extrajudiciais no processo de desjudicialização.

Laura salientou que, por atuarem na prevenção de litígios, os cartórios extrajudiciais contribuem para descongestionar o Judiciário, dando mais agilidade e eficácia ao sistema. “Somente no Estado de São Paulo, 178.411 processos deixaram de ingressar no Judiciário porque foram resolvidos consensualmente perante um Tabelião de Notas”, ressaltou, citando dados da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), sistema criado em 2007 pelo CNB-SP.

A advogada Regina Beatriz Tavares da Silva defendeu a manutenção do instituto da separação que havia sido excluído do projeto que tramita na Câmara.

Além de renomados juristas, participaram da audiência pública o presidente do Legislativo paulista, deputado José Antônio Barros Barros Munhoz (PSDB-SP); o relator-geral da Comissão Especial, deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA); o desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) Antonio Carlos Marcato; o juiz de Direito do TJ-SP, Marcus Onodera, que representou o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); e o desembargador Walter Piva Rodrigues, representando o presidente do TJ-SP, José Roberto Bedran.

A íntegra do PL 8046/2010 está disponível no site da Câmara (<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490267>).

As sugestões para o projeto do novo CPC podem ser feitas pelo portal e-democracia através do link: <http://edemocracia.camara.gov.br/web/codigo-de-processo-civil/inicio>.



A mesa que coordenou os debates sobre o Novo Código de Processo Civil na Alesp

“Somente no Estado de São Paulo, 178.411 processos deixaram de ingressar no Judiciário porque foram resolvidos consensualmente perante um Tabelião de Notas”

Laura Vissotto, presidente da Anoreg-SP e diretora do CNB-SP



Na foto, a diretora do CNB-SP, Laura Vissotto, e o deputado federal Sérgio Barradas Carneiro

CNB-SP marca presença no lançamento da consulta pública do Novo Código Comercial

Até o dia 31 de março de 2012 a sociedade pode contribuir com o aperfeiçoamento do texto do novo diploma



Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) esteve presente na cerimônia de lançamento da consulta pública pela Internet do Novo Código Comercial, realizada no dia 2 de dezembro, na sede da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), na capital.

Após a cerimônia de abertura, o advogado Marcelo Vieira von Adamek, da AASP, mediou o debate entre os juristas Fábio Ulhôa Coelho, Paula Andrea Forgioni, Erasmo Valadão Azevedo e José Alexandre Tavares Guerreiro.

O evento contou ainda com a participação do secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Marivaldo Pereira, do titular da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Vinícius Carvalho, e do presidente da AASP, Aristóbulo de Oliveira Freitas. As diretoras do CNB-SP, Ana Paula Frontini e Laura Vissotto, também estiveram presentes no encontro representando a entidade.

O jurista Fábio Ulhôa Coelho, professor de Direito Comercial e autor da minuta que embasou o Anteprojeto de Lei do Deputado Vicente Cândido (PT), acredita que o evento de lançamento da consulta pública atendeu as expectativas por favorecer o debate saudável. “O debate é uma amostra do quanto é importante, nesse momento em que a economia brasileira está se transformando, prestarmos atenção na legislação que existe relativa às empresas”, disse. “É nossa tarefa questionar se a legislação existente é satisfatória ou se há mudanças a serem feitas”, frisou o professor.

O secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Marivaldo Pereira ratificou a relevância da discussão do projeto. “Toda ampliação de debate em torno da construção normativa é muito importante para enriquecer as propostas que tramitam no Legislativo e prever problemas que não foram abordados e, assim, aprimorar a futura lei”, argumentou.

Para a professora da Universidade de São Paulo (USP), Paula Andrea Forgioni o

encontro caracterizou “um momento histórico”. “Há alguns anos que nós observamos sobre o desprestígio do Direito Comercial, mas nos últimos dois anos temos percebido, por conta da proposta do professor Fábio, um renascimento do Direito Comercial”, declarou. O prazo para sugestões na elaboração do projeto do Novo Código Comercial vai até o dia 31 de março de 2012. O endereço para participar da consulta pública é <http://participacao.mj.gov.br/codcom>.

Participação dos Notários

O advogado Fábio Ulhôa Coelho, que esteve presente no XVI Simpósio de Direito Notarial, promovido pelo CNB-SP em parceria com o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) nos dias 21 a 23 de outubro, na capital paulista, falou sobre a participação dos notários na tramitação do projeto do Código Comercial, que considera “essencial e imprescindível”. Na ocasião do Simpósio, o jurista comentou que, na Europa, diferentemente do Brasil, os notários atuam na constituição de empresas e em outros atos empresariais. Coelho acredita que no País a categoria poderia ter também esta atribuição e disse que o projeto do Novo Código Comercial é “uma grande oportunidade” para contemplar este ponto.

“No Brasil, a participação dos notários é facultativa, e eu tenho a impressão de que o caso

seria de estimularmos o uso da intervenção dessa faculdade para que os atos praticados pelas empresas se utilizem de maior segurança jurídica”, disse, após a cerimônia de abertura do XVI Simpósio de Direito Notarial.

“É claro que o projeto de reforma do Código Comercial é uma grande oportunidade para discutir se mantemos um regime da facultatividade da intervenção do notário ou se passamos a obrigatoriedade que em alguns países da Europa existe. O momento para discussão na sociedade e junto aos empresários é este tendo em vista a tramitação do Código Comercial”, pontuou. “Vamos ter um debate muito bonito pela frente”, finalizou.

“É nossa tarefa questionar se a legislação existente é satisfatória ou se há mudanças a serem feitas”

Fábio Ulhôa Coelho, professor de Direito Comercial



Debate na sede da AASP marcou o lançamento da consulta pública na Internet do Novo Código Comercial brasileiro

CNB-PB comemora implantação do Sistema Central de Testamentos no Estado

Central de Testamentos oferecerá maior segurança na prática de atos de inventários e partilhas a notários e cidadãos da Paraíba

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Paraíba (CNB-PB) obteve no último mês de outubro uma grande conquista, com a instituição do Sistema Central de Testamento (Sicat), normatizado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CGJ-PB), que possibilitará o acesso às informações sobre existência de testamentos públicos nos Tabelionatos de Notas do Estado, possibilitando maior segurança à própria classe e ao cidadão que desejar realizar um inventário.

O Provimento CGJ 012 foi assinado pelo corregedor geral do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB), desembargador Nilo Luiz Ramalho Vieira, e publicado no Diário Oficial no dia 22 de outubro. A partir desta data, todos os cartórios de notas da Paraíba, que somam mais de 200, têm o prazo de 120 dias para disponibilizar as informações que formarão o banco de dados único.

Para o presidente do CNB-PB, Sérgio Albuquerque, o Sicat é uma conquista da classe notarial e uma forma de consolidação da Lei 11.441/07, que determina que o Tabelião somente poderá lavrar a escritura pública se não houver testamento, interessado menor, incapaz e litígio. Por isso, a importância de uma Central para que os notários possam ter “segurança jurídica” ao fazer um inventário ou partilha.

“A Central de Testamentos vai dar mais credibilidade e segurança aos notários. Ao fazer o inventário, eles vão saber se existe ou não testamento lavrado no âmbito do Estado da Paraíba, pois terão um local para consulta”, declarou Albuquerque, que citou como referência as centrais de documentos de outros Estados como São Paulo, que possui o RCT-O (Rede de Cadastro de Testamento Online). “Além da segurança jurídica, o sistema vai dar agilidade ao trabalho dos colegas, pois no próprio site do CNB-PB, o notário vai entrar com login e senha, fazer o requerimento, efetuar o pagamento, e depois receberá a certidão, tudo de forma online”, completou.

Após a implantação do cadastro unificado, os Cartórios ficarão obrigados a cadastrar os testamentos lavrados. Os Tabeliães que ainda não possuem acesso à internet, poderão informar a lavratura de escrituras de testamentos através de ofício elaborado em três vias, sendo que uma deve ficar arquivada no próprio cartório e as demais encaminhadas ao CNB-PB e à Gerência de Fiscalização Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.

O presidente do CNB-PB acredita que o projeto é uma entrega que a entidade faz também à sociedade, uma vez

que com a modernização dos Cartórios o atendimento torna-se mais ágil e preciso. “Nós estamos trabalhando para que cada vez mais o CNB-PB esteja presente no dia a dia e no trabalho dos notários, trazendo novos cursos e metodologia de trabalho para atender da melhor maneira a sociedade, atualizando a categoria e a aproximando das autoridades competentes”, finalizou Albuquerque.

Leia a íntegra do Provimento CGJ 012 que instituiu o Sistema Eletrônico de Cadastramento de Testamentos – Sicat no site: www.notariado.org.br



“Ao fazer o inventário, eles vão saber se existe ou não testamento lavrado no âmbito do Estado da Paraíba, pois terão um local para consulta”

**Sérgio Albuquerque,
presidente do CNB-PB**

CGJ-RJ autoriza notários do Rio de Janeiro a emitirem certificados digitais

Provimento nº 82/2011, editado no dia 1º de dezembro de 2011, autorizou e disciplinou o processo de emissão de certificados digitais por notários no Estado do Rio de Janeiro

O trabalho conjunto do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), em parceria com o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio de Janeiro (CNB-RJ) e com a Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro (Anoreg-RJ) redundou, no último dia 1º de dezembro, na edição do Provimento nº 82/2011, que permite aos notários do Estado do Rio de Janeiro promover a validação presencial de certificados digitais à população.

“Essa é uma demonstração inequívoca de que trabalhando conjuntamente podemos conquistar muitas coisas, pois a sociedade espera que o notário seja proativo”, disse o presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães. “Sinto-me feliz por ter compartilhado com todos vocês este momento tão importante para o notariado fluminense e brasileiro”, completou.

A medida tomada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGJ-RJ) permite aos Tabelionatos de Notas atuarem como instalações técnicas da Autoridade de Registro do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (AR – CNB/CF), vinculada a Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial), mediante observação das regras estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para a CGJ-RJ, a medida é importante e oportuna, porquanto se multiplica a necessidade de obtenção de certificados digitais para os mais diversos fins.

Ainda segundo a decisão da CGJ-RJ, no âmbito do próprio Poder Judiciário, a implantação do processo eletrônico demandará dos advogados e demais personagens ativos do processo a sua certificação digital, e, a capilaridade dos Serviços extrajudiciais permite que os usuários possam obter seus certificados digitais em locais mais próximos de sua residência ou atividade profissional.

Para que os Tabelionatos de Notas possam vincular-se à AC Notarial e a AR-CNB/CF é necessário

que sejam associados ao CNB-CF ou então a sua respectiva seccional estadual.

Encontro decisivo

No dia 20 de julho de 2011, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães esteve em um encontro com o Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desembargador Antônio José Azevedo Pinto, o presidente da Anoreg-RJ, Renaldo Bussiêre, o vice-presidente da Anoreg-RJ, Carlos Firmo e os juizes auxiliares da CGJ-RJ, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, Maria Helena Pinto Machado Martins, Adriana Lopes Moutinho, além de Gustavo Rafare, Diretor de Registro da Anoreg-RJ.

No encontro, foi ressaltada a importância da participação dos notários, profissionais qualificados na atividade de identificação de pessoas, para dar mais segurança ao processo de validação de certificados digitais por meio de sua fé pública. A identificação e qualificação das partes já fazem parte da atividade notarial no mundo físico e o mesmo ocorre no mundo virtual. O processo administrativo que visava à autorização para que notários emitissem certificados digitais já se encontrava na CGJ-RJ desde março de 2010.



Encontro em julho de 2011 realizou a exposição do funcionamento das IT's à CGJ-RJ



Notários auxiliam Poder Público no **combate à lavagem de dinheiro**

A participação da atividade notarial é uma das principais ações elencadas pelo Ministério da Justiça para frear o avanço deste crime transnacional no Brasil

Considerada uma das atividades ilícitas mais difíceis de combater em todo o mundo, a lavagem de dinheiro tem sido objeto de intensa preocupação internacional, com governos de todo o mundo se articulando a órgãos internacionais para a elaboração de estratégias de combate a este crime transnacional, que em muitos países financia ações terroristas e coloca em xeque a paz mundial.

Na atual economia globalizada, grupos do crime organizado geram altas somas de dinheiro. Esse “dinheiro sujo”, no entanto, é quase inútil para o crime organizado, pois levanta suspeita perante a lei e deixa um rastro de evidências incriminadoras. Criminosos que querem se beneficiar do lucro gerado por suas atividades têm que legalizá-lo e reintegrá-lo na economia formal, por meio da lavagem de dinheiro, reinvestindo o dinheiro ilegal em atividades lícitas.

No Brasil, o Ministério da Fazenda (MF), por meio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), e o Ministério da Justiça (MJ), por meio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), definiram para 2012 uma série de iniciativas para avançar no combate a

este crime internacional, entre elas a Ação 11, que objetiva criar mecanismos normativos para a interligação dos cartórios de notas informatizados, de acordo com o modelo do Colégio Notarial do Brasil.

Criado em 2003, e reunindo mais de 60 órgãos e entidades públicas nacionais, a Enccla consiste na articulação de diversos órgãos dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, com o objetivo de identificar e propor ajustes aos pontos falhos do sistema antilavagem e anticorrupção.

“Os notários e registradores são depositários de informações sobre negócios, propriedade de bens, certidões, que podem ser essenciais no combate à lavagem de dinheiro”, diz Pierpaolo Bottini, professor de Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP) e ex-secretário da Reforma do Judiciário. “A melhor estratégia de enfrentamento destes crimes é o gerenciamento de informações, a elaboração de estratégias sobre os dados disponíveis”, afirma.

Estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a quantidade de dinheiro lavado globalmente apontam para números entre 2 e 5% do PIB mundial, ou entre 800 bilhões e dois trilhões de

FOTO: CARLOS PETERLINGAR



Pierpaolo Bottini: “Os cartórios têm informações, e informações são fundamentais na luta contra os crimes financeiros”

dólares. O aumento da importância da economia brasileira no cenário mundial e a chegada de grandes eventos internacionais ao País, estimulando a entrada de capital internacional tornaram as ações governamentais nesta área ainda mais urgentes. Recentes mudanças na Lei Federal nº 9.613/98, aumentaram o rol de pessoas físicas e jurídicas obrigadas a identificar clientes, manter registros e comunicar operações financeiras, entre elas às relativas à compra e venda de imóveis.

“A cooperação jurídica interna e externa é essencial para a recuperação de ativos, pois é por meio dela que informações cruciais chegam aos órgãos responsáveis pela investigação e a consequente condenação, dando origem ao processo de recuperação de ativos”, diz Remy Gama Silva, especialista em Direito Penal Econômico pela GVLaw. “Neste contexto é primordial a identificação dos verdadeiros proprietários de bens móveis e imóveis, assim como a operação que deu origem à compra e venda deste bem, e a atividade de notários e registradores passa a ser primordial”, completou.

Participação notarial já é consenso no cenário mundial

Em âmbito internacional, a União Internacional do Notariado (UINL) fez constar em suas conclusões no último Congresso Internacional, realizado em Marrakech (Marrocos) em 2010 “que se avaliem as vantagens de colaboração dos notários com o Estado e com a sociedade civil sobre o preocupante crescimento da criminalidade e sua penetração nas estruturas econômicas, uma vez que as características dos notários lhe permitem proporcionar um importante serviço de controle de legalidade, em virtude de sua independência e de sua competência especializada”.

Por meio da escritura pública, o notário, profissional do Direito, dotado de fé pública pelo Estado e responsável por ser a porta de entrada nos cir-

cuitos da legalidade dos negócios jurídicos, poderia atuar na identificação de pessoas físicas ou jurídicas que realizassem negócios suspeitos, encaminhando os supostos documentos aos órgãos competentes para análises mais profundas.

“É importante salientar que não caberia ao notário investigar determinado negócio, esta não é a nossa função”, disse Jean-Paul Decórps, presidente da UINL. “A atividade notarial é composta por agentes delegados pelo Estado e deve colaborar com este sempre que possível, mas sempre dentro de parâmetros pré-estabelecidos, que respeitem a privacidade do cidadão e as leis vigentes no País”, assinala Decórps.

Em recente evento internacional realizado na Colômbia, os notários colombianos se comprometeram a atuar ao lado do Estado no combate à lavagem de dinheiro. “Trata-se de um crime internacional, tão profissional, tão sofisticado, que não envolvem somente produtos de narcotráfico, de guerra, de paramilitarismo, mas também de fraudes envolvendo dinheiro público”, disse o presidente da União Colegiada do Notariado Colombiano, Álvaro Rojas Charry. “A Colômbia, para nosso orgulho, é um país muito avançado no controle de operações suspeitas, e os notários nos informam sobre essas operações. Temos um ponto de eficácia no controle destas informações superior a 90%”, afirmou Charry.

“Os dados sistematizados nos cartórios são imprescindíveis para um efetivo combate à lavagem de dinheiro no País, e a gestão da informação, pelo rastreamento de valores, contas e bens se faz por meio de uma parceria efetiva entre órgãos públicos e a atividade extrajudicial brasileira”, reforça Pierpaolo Bottini. “Há uma proposta legislativa em andamento para a criação de um órgão nacional que estabeleça diretrizes para a atuação dos notários e registradores, que parece uma boa iniciativa para padronizar práticas e facilitar a interação de cada unidade cartorial com as autoridades responsáveis pelo combate à lavagem de dinheiro”, finaliza o ex-secretário da Reforma do Judiciário.

“O projeto da nova lei de lavagem de dinheiro coloca os notários e registradores como pessoas obrigadas a cadastrar seus “clientes”/usuários e notificar as autoridades competentes sempre que forem observadas movimentações atípicas de capital ou bens”

Pierpaolo Bottini, ex-secretário da Reforma do Judiciário

Tabelião de Notas: garantia de segurança e confiabilidade

Ministro Francisco Rezek, uma das autoridades com maior currículo da história jurídica recente do Brasil, destaca a importância da atividade notarial para a segurança da sociedade

Poucas pessoas no Brasil possuem currículo equivalente ao do ex-ministro Francisco Rezek. Após quase nove anos atuando como Juiz da Corte Internacional de Justiça das Nações Unidas (1997-2006), Francisco Rezek deixou a atividade pública para se dedicar à advocacia, profissão da qual se orgulha desde a graduação pela Universidade Federal de Minas Gerais e só interrompida por uma rápida passagem como repórter no jornal Diário de Minas.

Ao iniciar a pós graduação na Academia de Direito Internacional de Haia nunca mais deixou a atividade acadêmica, tornando-se doutor pela Universidade de Paris em Direito Internacional Público, titular do Diploma in Law da Universidade de Oxford, lecionando Direito Internacional e Direito Constitucional na Universidade de Brasília, no Instituto Rio Branco, na Academia de Direito Internacional de Haia e no Instituto de Direito e Relações Internacionais de Tessalônica (Grécia). Dirigiu ainda os departamentos de Direito da Universidade de Brasília e da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade de Brasília.

No entanto, na área pública sua história é ainda mais impressionante, tendo sido Procurador da República (1972), Subprocurador Geral da República (1979), ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) (1983-1990 – 1992-1997), ministro (1987-1988) e presidente (1989-1990) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro das Relações Exteriores do Brasil (1990-1992) até chegar a Corte das Nações Unidas em Haia (Holanda).

Nesta entrevista, exclusiva ao Jornal do Notário, Francisco Rezek fala sobre a importância e o avanço da atividade notarial e enaltece a entrada da atividade nos atos envolvendo jurisdição voluntária. “Nenhum de nós desconhece casos da sua própria proximidade, em que essa inovação facilitou enormemente a vida das pessoas em geral”.

Como avalia a importância da atividade notarial para a sociedade brasileira?

É uma atividade que nos sistemas jurídicos dos países do hemisfério norte tem uma importância e uma tradição que o Brasil sempre procurou reproduzir e hoje chegamos a um ponto de amadurecimento da atividade em que os serviços notariais dão às pessoas, dão à sociedade aquela segurança que é buscada quando se procura um notário. Não só a garantia de que as pessoas não estão correndo riscos ou sendo prejudicadas em um



negócio, mas também a garantia de que estão saindo de um empreendimento devidamente documentadas, com base em um aconselhamento. Ao consultar um Tabelião de Notas, eu tenho a certeza de que estou tendo toda a orientação sobre o que a lei determina e o que é legal, como nos aspectos da sucessão, de transmissão de imóveis intervivos, entre muitos outros atos.

Como avalia a evolução da atividade notarial no Brasil nos últimos anos?

Chegamos a um momento da história do direito brasileiro em que a atividade notarial, ainda mais agora, que foi integralmente democratizada, passou a constituir uma carreira jurídica que, entretanto, não é vinculada à função pública. É uma atividade privada, como é em todos os países, mas que exercita um serviço público relevante para a segurança das instituições e das pessoas. Esta atividade ainda enfrenta um problema sério que é o da gratuidade que a União continua pretendendo ter, para obtenção de determinadas certidões, algo que já não faz sentido diante da nova configuração jurídica dos serviços notariais. A União não deveria poder contar



O ex-ministro Francisco Rezek ao lado do presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães (dir.), e do presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado (esq.)

com a gratuidade desses serviços na medida em que foram confiados a um setor profissional que depende disso para sua subsistência. Eu penso que umas das características mais marcantes de toda a espécie de atividade humana que se organiza e se orgulha do seu próprio trabalho, é a organização colegial, é a representação de classe e é a manifestação de voz nos foros internacionais com seus homólogos de outros países e isso o notariado brasileiro está promovendo.

Como avalia a participação da atividade notarial em atos que envolvem a jurisdição voluntária?

Não apenas eu, mas todos viram, especialmente os membros da minha antiga carreira, os juizes, os procuradores da República, como extremamente positiva esta inovação, uma vez que ela poupa a área contenciosa de tratar de uma área que não lhe incumbe mais nesta sociedade moderna, a da jurisdição voluntária. A jurisdição voluntária consistia na benção judicial sobre um acordo privado, sobre um gesto qualquer que ninguém contesta. Todos saíram beneficiados com esta delegação à atividade notarial. Já havia países que há muitas décadas já praticavam a jurisdição voluntária, incluindo divórcios, em repartições administrativas, que por sua vez são bem menos independentes que o notário. Enfim, já se tinha notícia de que quando a matéria não é contenciosa, não deve ser levada a decisão de um magistrado. O que aconteceu então foi algo esperado, não podíamos continuar com um sistema inferior. Esta mudança facilita enormemente a vida das pessoas. Nenhum de nós desconhece casos

da sua própria proximidade, em que essa inovação facilitou enormemente a vida das pessoas em geral.

Como o senhor vê a possibilidade de que o notário possa contribuir com o combate a lavagem de dinheiro no mundo?

Não há a menor dúvida de que essa ajuda seria algo substancial. O notário já é por força de lei obrigado a desvelar e manter em arquivo uma série de operações negociais de todo o tipo. Houve uma época, até mesmo que no começo dos anos 70, um decreto lei que determinou que notas promissórias em geral devessem ser registradas em cartório, caso contrário perderiam a sua validade. Era algo muito bem intencionado, o governo não desejava ver proliferar a agiotagem e outras práticas nocivas no setor privado. O governo achava que a questão de saber quem deve dinheiro a quem deveria ser mais transparente. Infelizmente esse decreto teve que cair, porque ele colidia com o dispositivo do regulamento de Genebra dos anos 30, sobre títulos de crédito que não permitia que se considerasse nula uma nota promissória pelo fato de não registro. Tudo que se faça no sentido de envolver o sistema notarial na segurança, na transparência e no registro devido de operações financeiras é essencial, e evita-se um dos maiores fenômenos do crime organizado na qualidade mundial, que é a lavagem de dinheiro.

Como magistrado, como avalia a importância de uma prova apresentada por instrumento público em comparação com o instrumento particular?

O documento público oferece garantias de realidade que o documento particular jamais conseguiria oferecer. É verdade que na medida do possível, as coisas mais simples poderiam ser de algum modo facilitadas. Nesse sentido, já no governo Figueiredo, sob a gestão o ministro Hélio Beltrão, houve uma campanha de desburocratização e passou-se a dispensar do âmbito da função pública, alguns tipos de formalidade antes obrigatórios. O fato é que sempre que as situações se tornam controvertidas, sempre que as situações se tornam contenciosas as pessoas acabam se arrependendo amargamente de não ter produzido prova que passa a ser pública de alguma coisa que desejam provar ante a justiça e para qual só dispõe de um instrumento particular que, enfim, não tem, não dá ao juiz a mesma segurança. Nós vemos episódios dessa natureza a todo momento.

“Ao consultar um Tabelião de Notas, eu tenho a certeza de que estou tendo toda a orientação sobre o que a lei determina e o que é legal”

“O documento público oferece garantias de realidade que o documento particular jamais conseguiria oferecer”

“A jurisdição voluntária consistia na benção judicial sobre um acordo privado, sobre um gesto qualquer que ninguém contesta. Todos saíram beneficiados com esta delegação à atividade notarial”

CNB participa da Assembleia Geral da UINL em Cartagena de Índias

Na Colômbia, dirigentes do notariado brasileiro se encontraram com representantes de mais de 56 países e abriram novos caminhos para a participação nacional nos eventos da União Internacional

Entre os dias 29 de novembro e 3 de dezembro o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) e o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) participaram da Assembleia de Notariados Membros da União Internacional do Notariado (UINL), que ocorreu conjuntamente com a Reunião do Conselho de Direção da entidade e o I Congresso Nacional do Notariado Colombiano, no hotel Las Americas, na cidade de Cartagena de Índias, na Colômbia.

Representando o notariado brasileiro estiveram presentes o presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, o presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, o ex-presidente do Conselho Federal e atual vice-presidente da UINL, José Flávio Bueno Fischer, além dos notários Paulo Roberto Gaiger Ferreira, de São Paulo, e Eduardo Antpack, do Rio Grande do Sul.

Durante os cinco dias de encontro, os mais de 150 participantes do evento internacional, representando 56 países, debateram e trabalharam nos principais assuntos da atividade, sistematizados em diversas comissões da UINL, que tratam de temas como Cooperação Notarial Internacional, Estratégia, Comissões Continentais, Vigilância Financeira, Consultoria, Rede Notarial e Escrituras Notariais, Segurança Notarial, Deontologia Notarial, Temas e Congressos e Direitos Humanos.

Já nos dias 2 e 3 de dezembro foram realizados os debates da Assembleia dos Notariados Membros da UINL onde os representantes de cada País puderam realizar uma breve apresentação do seu notariado, apontando suas ações, dificuldades, objetivos e estratégias para os próximos anos. Segundo o presidente da UINL, Jean-Paul Decorps, que visitou neste seu primeiro ano de gestão um total de 40 países espalhados pelos cinco continentes, “o notariado reflete a situação de cada País e de seu respectivo continente”.

“É importante que a atividade notarial contribua decisivamente com a formação de suas bases, com o combate à lavagem de dinheiro, com o estabelecimento de um código de deontologia notarial, além de investir na comunicação”, afirmou. “Precisamos mostrar nossa importância para a sociedade e para isso é preciso se abrir”. Decorps enfatizou ainda a necessidade do estabelecimento da colegiação

obrigatória para os notários, além de criar mecanismos de apoio aos notariados menos vigorosos.

Entre as propostas debatidas pela Assembleia Geral dos Notariados Membros da UINL, consolidou-se a necessidade de trabalhar em busca da colegiação obrigatória nacional, da efetivação de campanhas estratégicas de comunicação, da imposição de mecanismos de formação inicial e contínua aos Tabeliães de Notas, criação de um Código de Deontologia Notarial, respeito à obrigação de imparcialidade e independência e da instrumentalização dos atos.

No âmbito das competências notariais afirmou-se a necessidade de desenvolverem-se os atos notariais em meio eletrônico, adaptando-se às novas necessidades da sociedade na área de Direito de Família (uniões homossexuais) e Sucessões e aproximando-se do do sistema bancário e do mundo empresarial. Coube ao presidente Decorps realizar ainda a apresentação do projeto da Universidade Notarial Mundial de Verão, destinada a oferecer uma formação mundial aos novos Tabeliães de Notas.

Temas e Debates

Durante a Assembleia Geral dos Notariados Membros da UINL foram realizadas duas apresentações internacionais. Na primeira delas, o notário francês Pierre Becqué, falou sobre “A evolução das competências notariais”, enquanto na segunda, o notário espanhol Pedro Carrión García de Parada falou sobre “Autoridade Pública e o Estatuto do Notário”.

Em sua apresentação, Becqué traçou um panorama geral sobre a perda e o ganho de atribuições notariais nos cinco continentes, enumerando as razões pelas quais muitos notariados enfrentam problemas em suas localidades, exemplificando ações que poderiam contribuir para que tais problemas fossem sanados. “Vivemos em uma sociedade muito complexa, que enfrenta problemas sérios na economia dos países desenvolvidos e faz-se urgente a necessidade de nos comunicarmos com o Governo, com a sociedade e com a mídia para mostrarmos que somos úteis”, disse Becqué.

Já a palestra de Pedro Carrión abordou as discrepâncias existentes entre a atuação dos notários nos diversos países integrantes da UINL, uma vez que em muitos deles os notários atuam como representantes do Estado e advogados

ou ainda ocupam cargos no funcionalismo público. Para o enfrentamento destas questões estimulou o investimento na colegiação obrigatória dos notariados nacionais, assim como a valorização de uma formação específica e contínua aos integrantes da profissão.

Segundo Carrión, o modelo defendido pela União prevê a definição de *numerus clausus* para o notariado nacional, regulação jurídica da função, além da prestação de serviços com estrutura e locais adequados para o bom atendimento ao cidadão. “O notário deve adaptar-se ao mundo tecnológico, tornando-se artesãos do futuro e atendendo as novas demandas da sociedade neste novo espectro social e familiar em que vivemos”.

Princípios como a independência profissional, a livre eleição do notário, a retribuição pelo serviço oriunda dos emolumentos cobrados do cidadão e não do governo, a função de assessoramento e aconselhamento e o controle disciplinar e ético da profissão são pilares que devem ser aprimorados e defendidos de forma intransigente pelos notariados nacionais. Carrión propôs a criação de um selo mundial da UINL para os atos notariais.

Panoramas Nacionais

Após as apresentações, os participantes da Assembleia Geral dos Notariados Membros acompanharam as apresentações individuais de cada um dos representantes dos 56 países que estiveram em Cartagena de Índias. Os vice-presidentes dos cinco continentes também realizaram apresentações sobre o panorama das ações em suas regiões. Em seguida, os representantes das Comissões Intercontinentais realizaram explicações sobre os trabalhos de seus grupos.

Por fim, o presidente da UINL conclamou os representantes nacionais a divulgarem e trabalharem pela participação dos Tabeliães de seus países no XXVII Congresso Internacional do Notariado, que será realizado em Lima, no Peru, em 2013. Para este evento foram definidos os temas “Reflexões do Notariado sobre Direito de Família e Sucessões frente às novas relações sociais” e “Segurança do mercado imobiliário: a necessidade de instrumentos de regulação”.



A mesa da diretoria da UINL que coordenou os trabalhos da Assembleia Geral do Notariado Mundial em Cartagena de Índias, na Colômbia



Representantes brasileiros que participaram do evento em Cartagena de Índias

Reforma Constitucional confere **novas atribuições ao notariado colombiano**

Cerca de 800 notários colombianos compareceram ao I Congresso Nacional do Notariado do País, em evento marcado pela efetiva participação de autoridades nacionais

Cerca de 800 notários colombianos estiveram presentes no I Congresso Nacional do Notariado Colombiano, realizado conjuntamente com a Assembleia Geral dos Notariados Membros da União Internacional do Notariado (UINL) em Cartagena de Índias (Colômbia), em evento marcado pela presença das maiores autoridades executivas e judiciárias da Colômbia.

Durante cinco dias, o evento coordenado pelo presidente Álvaro Rojas Charry debateu temas como “A Função Notarial: Tecnologia e Segurança”, “Obrigações Legais e Informes do Notariado”, “Lavagem de Dinheiro”, Titulação de Terras e Saneamento”, “Função Notarial e Responsabilidade Social”, “Novas Competências Notariais”, “Aplicação de Novas Tecnologias” e “Casamento Homoafetivo”.

Além da mensagem enviada pelo presidente do País, Juan Manuel Santos, o evento contou com a presença do ministro do Interior, Germán Vargas Lleras, do presidente da Corte Constitucional Colombiana, Juan Carlos Henao, do Superintendente dos Notários e Registradores, Jorge Enrique Vélez García, e do ministro da Justiça, Juan Carlos Esguerra Portocarrero, entre outros, além de inúmeros palestrantes internacionais, do Peru, México, Equador, Espanha, Honduras e Estados Unidos.

Segundo Viviane Morales Hoyos, Controladora Geral da Nação, “o papel do notário colombiano está sendo fundamental para que este País encontre a paz, por meio de convênios eficazes e comprometidos entre a atividade e o Governo”, que permitem a titulação de terras às pessoas que perderam suas posses em razão dos conflitos armados que assolaram o País.

Segundo o presidente do País, Juan Manuel Santos, em mensagem veiculada a todos os participantes nacionais e internacionais, a nova Constituição colombiana prevê artigos específicos que tratam da atuação do notário nos

atos de jurisdição voluntária. “Nosso povo confia no trabalho ágil, eficaz e moderno dos notários, para que nos ajudem a restabelecer a ordem social por meio da titulação de terras e para levar a solução dos conflitos para mais próximo do cidadão”, afirmou.

Para o ministro do Interior, Germán Vargas Lleras, o aumento da competência notarial, por meio de uma participação maciça nos atos de jurisdição voluntária “contribuirá de forma decisiva para o escoamento de processos que hoje seguem parados no Poder Judiciário, que reclama mais dinheiro, mas é incapaz de ser eficaz”, afirmou. “A reforma constitucional na Colômbia, que prevê a paz social, o restabelecimento do estado de direito com a devolução da titulação de terras, reserva ao notário um papel de protagonista desta nova Nação, livre dos conflitos armados que já são resquícios de um passado que não mais regressará”, finalizou.



Cerca de 800 notários colombianos comparecera ao I Congresso Nacional do Notariado, realizado no hotel Las Américas em Cartagena de Índias

Ubiratan Pereira Guimarães é homenageado em evento internacional

Presidente do CNB-CF recebe a “Ordem Nacional do Notariado”, em evento promovido pela UINL em parceria com a União Colegiada do Notariado Colombiano

No dia 1º de dezembro, segundo dia de trabalhos da Assembleia Geral dos Notariados Membros da União Internacional do Notariado (UINL), realizada no hotel Las Américas, em Cartagena de Índias (Colômbia), o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Pereira Guimarães, recebeu uma honrosa homenagem da União Colegiada do Notariado Colombiano pelo trabalho realizado à frente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) e do CNB-CF.

A homenagem, “Ordem Nacional do Notariado”, foi entregue pelo presidente da União Colegiada do Notariado Colombiano, Álvaro Rojas Charry, e “se destina a exaltar aquelas pessoas que por seus méritos e qualidades tenham respeitado os critérios de pluralidade, honestidade, profissionalismo, vocação de serviço, atitude de apreço pela instituição notarial e que por sua trajetória e qualidades humanas constituem exemplo para a sociedade”.

No evento, o presidente do CNB-CF esteve acompanhado pelo presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, que posteriormente subiu ao palco para ler um discurso preparado para esta ocasião especial.



O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, entre o presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado (dir.) e do Notariado Colombiano, Álvaro Rojas Charry



O presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Pereira Guimarães, foi homenageado durante o evento internacional

“O Brasil dá um excelente exemplo de valorização do notariado”

Jean-Paul Decorps, presidente da UINL para o triênio 2011-2013 fala sobre a importância da atividade notarial, seu desenvolvimento no Brasil e os projetos da entidade

“O notariado do Brasil está cada vez mais moderno, eficiente e preparado, pronto para auxiliar a atividade econômica do País que se desenvolve a passos largos”

Jean-Paul Decorps, presidente da UINL

Notário em Marselha (França) há 35 anos, o francês Jean-Paul Decorps assumiu em 2011 a presidência da União Internacional do Notariado (UINL) com a missão de ampliar a atuação do notariado do tipo continental ao maior número de países possíveis, assim como conduzir a atividade em um cenário de grave recessão econômica, principalmente nos países da Europa.

Em seu primeiro ano à frente da UINL, Decorps visitou 40 países na Europa, Ásia, América do Norte, Central e do Sul, África, Oceania, promovendo encontros com representantes do notariado mundial, chefes de Estado, ministros da Justiça e agentes dos principais organismos internacionais, como Banco Mundial, Organização das Nações Unidas e Organização dos Estados Americanos.

Após cerca de 8 horas coordenando a Reunião do Conselho de Direção da União Internacional do Notariado em Cartagena de Índias, na Colômbia, Decorps recebeu o Jornal do Notário para falar sobre suas impressões da atividade notarial e do Brasil neste seu primeiro ano à frente da UINL.

Quantos países integram a União Internacional do Notariado e quais estão em vias de ingressar na entidade?

Atualmente contamos com 81 países em nossa União e mais ou menos 10 países estão se preparando para entrar, como Vietnã, Madagascar, Mongólia, Sérvia e Coreia.

Qual sua impressão sobre a situação do notariado do tipo latino neste momento?

Acredito que haja dois critérios influenciáveis para definir a situação dos notários no mundo. O primeiro critério é que todos estes notariados têm os mesmos princípios influenciáveis, que são a dominação por uma autoridade governamental. A redação de uma escritura notarial que privilegie a vontade das partes, aliada à obrigação de imparcialidade de acordo com a deontologia notarial, tornam a atividade dotada



Jean-Paul Decorps, presidente da União Internacional do Notariado (UINL), durante o evento da entidade em Cartagena de Índias (Colômbia)

de uma ética muito importante para ajudar os clientes, para explicar as leis, para dar conselhos sobre a melhor maneira de firmar um contrato. Esse é o primeiro critério. O segundo critério é uma diferença, segundo a cultura especial de cada País ou de cada continente. Não há o mesmo comportamento na Ásia, que na Europa, ou na África ou ainda na América. Os notários precisam escutar os clientes e melhor adaptar-se ao comportamento dos clientes. São esses, o primeiro critério de unidade e o segundo critério de adaptação às realidades locais que caracterizam o notariado do tipo latino.

Como avalia o atual momento da atividade notarial no Brasil?

Minha impressão é que o notariado do Brasil está cada

vez mais moderno, eficiente e preparado, pronto para auxiliar a atividade econômica do País que se desenvolve a passos largos. O notariado do Brasil estabelece um vínculo entre os cidadãos e o Estado. É muito importante para um País como o Brasil que o Estado funcione apropriadamente, seja o mais enxuto possível e delegue a atividades que possuem um vínculo com a autoridade estatal a atribuição de demandas e atos que possam desobstruir a atuação do Estado. O notariado é posto exatamente a esta necessidade, pois atua em nome do Estado, permite um controle de sua atividade pelos órgãos fiscalizadores e não impõe custo para o Estado. Não há carga de salário dos funcionários. Acredito que este caminho é uma evolução muito significativa para o reconhecimento de nossa profissão em todo o mundo e o Brasil dá um excelente exemplo de valorização do notariado.

No Brasil há um forte movimento pela desjudicialização, transferindo aos notários atribuições judiciais. Como avalia esta tendência?

Essa é uma tendência geral por todo o mundo, porque o preço da Justiça é cada vez mais alto e os Estados devem reduzir os impostos, valorizar o trabalho de magistrados e o de funcionários. Esta questão, da jurisdição não contenciosa a cargo do notariado já acontece em muitos países do mundo, como na França, em Quebec, no Canadá que, como o Brasil, já prevê o divórcio perante o notário.

Como observa a migração dos serviços notariais do meio físico para o eletrônico?

Acredito que é uma necessidade moderna, para facilitar o serviço jurídico, para nos auxiliar, para aumentar a eficiência de nossa atividade. No entanto, esta é uma transformação muito importante para nós, os próprios notários. Durante vários séculos havíamos escrito com caneta e esta mudança tecnológica traz um desafio que é a conservação da escrita. O problema da escrita no papel não é um problema. Já a conservação de uma escritura notarial sobre um documento eletrônico é um problema muito importante. Na França esperamos cinco anos antes de estarmos certos da segurança da nossa técnica informática. Foram cinco anos de experiências, de controle, antes da definição de uma técnica. Mas este é o caminho do notariado e nos cabe encontrar soluções seguras e não criarmos obstruções a este avanço.

Na França já se praticam atos eletrônicos notariais?

Praticamos escrituras eletrônicas em nossas oficinas e os serviços administrativos. O registro imobiliário vai direto para o notário. Como experiência única no mundo desenvolvemos uma escritura notarial digital entre dois clientes, mas com a condição de que haja um notário em cada uma das extremidades da operação.

Como a UINL vê a atual situação do notariado em Portugal?

Vejo com muita preocupação as recentes ações das autoridades governamentais em Portugal. Essas autoridades não tem ideia da utilidade social do notário. Esta forma de tratar toda a sociedade de uma única forma não é um bom cálculo, porque hoje as leis são muito complicadas, a ética de cada cliente, de cada família, de cada empresa é diferente. Não é possível oferecer um serviço útil, um serviço correto, um serviço eficiente sem o estudo da situação pessoal de cada cliente. Portugal ofereceu uma possibilidade de a pessoa escolher se ele vai usar o serviço do notário ou não, e tem agentes de governo que praticam esses atos de acordo com a situação prevista pelas leis deles, só que nesses serviços estatais, não há orientação, não há aconselhamento. Então o cliente não tem certeza se está fazendo o melhor negócio ou o mais seguro juridicamente. É um caminho muito perigoso. Existe um formulário padrão que serviria para tudo. A filosofia por trás dessa postura atual de Portugal é o mais rápido e o mais barato, sem considerar as questões jurídicas de profundidade e a segurança jurídica do que vão praticar. Acredito que a situação atual em Portugal pode não durar, porque o Ministro da Justiça me disse que as demandas estão aumentando nos tribunais, por que não há segurança jurídica, não há o assessoramento do notário. O papel do notário em qualquer lugar no mundo é preparar os contratos, examinar a situação antes de firmar a escritura notarial, justamente para evitar litígios judiciais posteriores.

Qual é a importância do projeto da Universidade Notarial de Verão que a UINL pretende implantar?

É um projeto fundamental por duas razões. A primeira razão é que a formação é uma prioridade de nossa política. Sem formação não há competência, não há possibilidade de evolução, não há possibilidade de escutar os clientes. A segunda razão é que trabalhar com os governos é um investimento para o futuro e deve se dar a devida importância para as relações internacionais. Essa questão de sensibilização dos governos sobre a importância da mundialização da atividade notarial é uma busca constante de nossa União Internacional.



O presidente da UINL, o francês Jean-Paul Decorps (dir.), ao lado do presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, e do presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado (esq.)

“O notariado é posto exatamente a esta necessidade (evitar litígios), pois atua em nome do Estado, permite um controle de sua atividade pelos órgãos fiscalizadores e não impõe custo para o Estado”

Jean-Paul Decorps, presidente da UINL



Desenvolvimento de Carreiras

*Gilberto Cavicchioli

Nas apresentações que participamos pelo Estado de São Paulo, levando ideias e recomendações sobre administração, atendimento aos clientes e como manter a motivação dos funcionários – chamados de clientes internos – costume perguntar aos presentes:

Há quanto tempo você trabalha no Tabelionato? Ou, pergunto ainda: Dos aqui presentes, quem trabalha há um ano, dois, cinco, dez, vinte anos (ou mais) na atividade notarial?

Muitos erguem o braço, orgulhosos pelo tempo de casa e nesse momento, de todos os cantos do auditório, surgem risos e brincadeiras.

Os mais jovens se manifestam e procuro conhecer os motivos que os levaram a escolher a atividade notarial. Faço comentários sobre as possibilidades de desenvolvimento de uma carreira promissora, em função das oportunidades que os concursos públicos anuais propiciam àqueles profissionais mais ambiciosos.

Aos mais maduros, ou poderíamos chamar de veteranos, chamo a atenção para as oportunidades de continuar estudando, evoluindo na carreira que nunca foi tão abundante na oferta de novos aprendizados com a modernização dos cartórios e com os avanços da tecnologia da informação, para citar algumas dentre tantas possibilidades de aperfeiçoamento profissional dos funcionários.

Entendemos por carreira um padrão de experiências profissionais que se estende por toda a vida de um indivíduo. Todas as carreiras têm apresentado mudanças e a partir dos anos 90, cada vez mais o indivíduo assume a responsabilidade pelo seu futuro. A administração de empresas trocou a necessidade de estabilidade pela necessidade de adaptabilidade.

As carreiras tradicionais abrem espaço para carreiras sem fronteiras e o momento é de se repensar o que é o sucesso da carreira.

Os critérios de sucesso da carreira passam evidentemente por remuneração e status. No entanto, gostaria de enaltecer aos leitores os critérios que atualmente fazem mais sentido por meio do ganho de novos conhecimentos e habilidades como: satisfação pessoal, trabalho desafiador e gratificante, reconhecimento e trabalho em equipe.

Frequentemente, converso com jovens Tabeliães iniciando na carreira e também com Tabeliães, escreventes e auxiliares mais experientes. Acredito que com as possibilidades de crescimento do Brasil nos próximos anos,



“Acredito que com as possibilidades de crescimento do Brasil nos próximos anos, surgem inúmeras alternativas de crescimento da carreira dos profissionais comprometidos, dedicados, com talento, antenados no próprio aprendizado”

surgem inúmeras alternativas de crescimento da carreira dos profissionais comprometidos, dedicados, com talento, antenados no próprio aprendizado.

O momento para avançar na carreira não poderia ser mais adequado para o ganho de novas competências e certamente as demandas do mercado farão jus a todo investimento na carreira.

Quero aproveitar o momento de final de ano para desejar aos caros leitores um Feliz Natal e o Ano Novo repleto de realizações e sucesso, com muita saúde e paz.

Um abraço e até nossa próxima edição.



Gilberto Cavicchioli é engenheiro com mestrado em Administração de Empresas. Professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas, realiza palestras e consultorias a empresas. Autor do livro “O Efeito Jabuticaba”. Site: www.profissionaisa.com.br.

Decisões em destaque

Nos reconhecimentos de firma de documentos cuja parte seja Pessoa Jurídica deve-se exigir o contrato ou estatuto social para verificar se o signatário é o representante legal?

Leonardo Brandelli, citando Cláudio Martins, explica que firma “é assinatura usual de uma pessoa física ou jurídica”¹. O reconhecimento desta assinatura seja por semelhança (firma previamente depositada em ficha arquivada na serventia) ou por autenticidade (comparecimento pessoal do signatário) trata da análise grafotécnica e conferência da identidade do usuário mediante apresentação de documentos pessoais.

O Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – CGJSP – nº09/96 esclarece que o reconhecimento de firma é o ato pelo qual o notário garante, por escrito, em um documento particular que uma assinatura foi levada a efeito por determinada pessoa, ou se é semelhante ao padrão de assinatura que está arquivada. Não se trata de um simples carimbo preenchido e colocação de um selo. Nessa ocasião o notário está garantindo que a assinatura não foi falsificada, e que a data aposta no carimbo é realmente no dia em que lhe foi apresentado o documento.

Nesse sentido, as normas da CGJSP prescrevem na seção VII do Capítulo XIV o procedimento do reconhecimento de

firma, destacando no item 64 a “vedação do reconhecimento de firma em documentos sem data, incompletos ou que contenham no contexto, espaços em branco”.

Em nenhum momento a legislação ou as referidas normas exigem que o notário verifique se o signatário que se apresenta como representante da pessoa jurídica detém efetiva atribuição e competência para assinar em nome desta. Trata-se de declaração sob responsabilidade da parte.

Na obra Tabelionato de Notas e o Notário Perfeito, de Afonso Celso F. Rezende e Carlos Fernando Brasil Chaves, no capítulo que trata do reconhecimento de firmas, letras e sinais, os autores reforçam a ideia de que a assinatura da pessoa jurídica deve ser aposta por seu representante: “As firmas de pessoas jurídicas, quando necessário o seu reconhecimento, serão as dos seus representantes (pessoas naturais) e nunca sob as denominações de sociedade”², o que significa que não se atribui um cartão de assinatura à determinada pessoa jurídica, mas sim às pessoas físicas que eventualmente a represente.

Em conclusão, para o reconhecimento de firma em que a pessoa jurídica figure como parte interessada, desborda à competência notarial a exigência do contrato social para verificação da legitimidade daquele que assina o documento, cabendo àquele, em face de quem o documento deva produzir seus jurídicos efeitos, fazer essa verificação e exigir a comprovação da efetiva representação legal.

¹ Brandelli, Leonardo. Teoria Geral do Direito Notarial. São Paulo:Saraiva, 2011. Pp. 454.

² Rezende, Afonso Celso F. e Chaves, Carlos Brasil. Tabelionato de Notas e o Notário Perfeito. Campinas: Millennium, 2010, 6ª Ed.. Pp.147.

Rafael Vitelli Depieri, assessor jurídico do CNB-SP. Advogado, bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós graduado em Direito Notarial e Registral pela Faculdade Arthur Thomas. Envie sua dúvida para cnbjuridico@cnbsp.org.br.

SEGURANÇA EM ETIQUETAS?

Através dos mesmos recursos dos selos notariais, oferecemos etiquetas para autenticação e reconhecimento de firmas com os seguintes itens de segurança:

- Tintas Reagentes
- Tinta Ultravioleta
- Microletras Positivas e Negativas
- Faqueamento Estrelado
- Adesivo Especial 30 Grs
- Impressão Flexográfica
- Serrilha entre Etiquetas
- Holografia Exclusiva (opcional)
- Vinhetas
- Fundo Numismático
- Palavra escondida “Cópia”



SEGURANÇA COMPROVADA

A 1ª gráfica da América Latina a obter a Certificação pela ABTG do sistema de segurança para produção de documentos confidenciais ABNT NBR 15.540.

Contato:
Fone: (11) 2104-4240 - (19) 91115566
email: jpilatti@uol.com.br www.rrdonnelley.com.br

RR DONNELLEY

Notários paulistas recebem Prêmio de Qualidade da Anoreg-BR

Tabeliães de Notas são premiados durante cerimônia nacional que contou com a presença do Ministro da Justiça

“Aqueles que prestam bons serviços públicos merecem os aplausos da classe que integram e também do Estado brasileiro”

José Eduardo Martins Cardozo, ministro da Justiça

Em cerimônia festiva que contou com a participação do ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, três notários paulistas estavam entre os 25 premiados que receberam o Prêmio de Qualidade Total (PQTA 2011) entregue pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), no dia 7 de dezembro, em Brasília.

O presidente da Anoreg-BR, Rogério Portugal Bacellar, parabenizou os contemplados e ressaltou a importância da premiação que tem como objetivo a valorização e a disseminação da qualidade na prestação do serviço extrajudicial à sociedade. A 7ª edição do PQTA 2011, coordenada pelo presidente do Instituto de Estudos de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Brasil (IETDPJ-Brasil), José Maria Siviero, teve a participação de 112 cartórios de várias regiões do País, que passaram por auditoria externa que avalia diversos critérios referentes à gestão organizacional das serventias.

Além do ministro da Justiça, participaram da cerimônia de entrega da premiação autoridades dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, entre eles o senador Osmar Serraglio, a representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), Beatriz Garrido, o secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Marivaldo Pereira de Castro, e o ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Hamilton Carvalhido, além de vários presidentes das Anoregs Estaduais e representantes das entidades associativas, entre elas a diretora do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), Laura Vissotto, que já foi uma das ganhadoras do prêmio na categoria ouro nos últimos quatro anos.

Notários premiados

Concorrendo pela primeira vez ao prêmio, um dos vencedores na categoria ouro, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, do 26º Tabelionato de Notas da Capital, acredita que a premiação coroa o esforço da equipe e o trabalho iniciado há três anos com a contratação de uma consultoria. “É um prêmio para mim e para todos os colaboradores que enfrentaram os desafios propostos para reestruturarmos o cartório e buscarmos sempre a primazia do atendimento ao usuário”, declara. Para o 1º Tabelião de Notas e de Protesto de São Carlos, Márcio Campacci, um dos vencedores na categoria Prata, o PQTA representa o esforço e a dedicação de seis anos de gestão junto aos colaboradores, que são motivados pelo lema “Respeito por você”. “Relembrando

como encontramos a Serventia em meados de 2005, sabemos o quanto caminhamos a passos firmes e largos em direção ao aprimoramento de nossos colaboradores e, também, nas sensíveis melhorias em toda a estrutura do cartório”, conta. À frente do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Caçapava, o notário André Filócomo acredita que a premiação é consequência do trabalho desenvolvido no dia a dia. “Foi uma experiência muito gratificante receber o prêmio dentre tantos cartórios do País. A ideia é sempre buscar a melhoria constante dos nossos serviços”, afirma Filócomo, que foi um dos premiados na categoria bronze.

O ministro da Justiça José Eduardo Martins Cardozo destacou a contribuição da classe notarial e registral para a prevenção de litígios. “Aqueles que prestam bons serviços públicos merecem os aplausos da classe que integram e também do Estado brasileiro. Um bom notário e um bom registrador são exemplos importantes na perspectiva do serviço público que todos nós temos. Como ministro da Justiça, eu não poderia deixar de aplaudir os que hoje recebem essa premiação. O Estado brasileiro e a população brasileira precisam do trabalho dos senhores”, afirmou.



Os tabeliães premiados no PQTA 2011: Paulo Roberto Gaiger (à esq.), Márcio Campacci (ao centro) e André Filócomo (à dir.)



O ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, prestigiou o evento promovido pela Anoreg-BR

FOTOS: CARLOS FETUNGAR

“Ouve-me, então, com o teu corpo inteiro”

Clarice Lispector

“Jamais haverá ano novo, se continuar a copiar os erros dos anos velhos.”
Luís de Camões

“Os bons vi sempre passar/ No mundo graves tormentos;/ E para mais me espantar/ Os maus vi sempre nadar/ Em mar de contentamentos.”
Luís de Camões

PARA VOCÊ PENSAR:

1) Maria escreveu no e-mail os nomes próprios “sem trema” como: **Bunchen, Muller, Hubner...** ... e errou!!!

A regra geral do trema, segundo o Novo Acordo Ortográfico, não será mais usado, **MAS permanecerá em nomes próprios.** O correto nos exemplos acima é **grafar o trema nas vogais “u”.**

2) “**VÊM**” as datas festivas com alegria!!!

Prezado amigo leitor para as palavras também ficarem “alegres”, precisa saber a nova ortografia!!! O correto é: **VEEM.** Segundo o Novo Acordo Ortográfico, palavras com duplo “e” não terão mais acento circunflexo.

3) Almoçou muito e sentiu “**enjo**”???

...alimentar na medida certa e conhecer as novas regras ortográficas, não dão **enjo**!!! O correto é: **enjo**.(sem acento)

Segundo o Novo Acordo Ortográfico, palavras com duplo “o” não terão mais acento circunflexo.

Antes: **enjo**

Novo Acordo: **enjo**



Renata Carone Sborgia é graduada em Direito e Letras – Mestra USP/RP – Pós Graduada pela FGV/RJ – Especialista em Língua Portuguesa – Especialista em Direito Público – Membro Imortal da Academia Ribeirãopretana de Educação (ARE) – MBA em Direito e Gestão Educacional – Autora de Livros

Mantenha o controle financeiro e contábil do seu cartório

A Pro-Packages Sistemas oferece soluções voltadas a
Cartório de Registro de Imóveis – Cartório Pessoa Jurídica
Cartório de Protestos – Cartório de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil – Cartório de Notas

Confira algumas vantagens dos programas da Pro-Packages

- ✓ Sistema Financeiro com auditabilidade permanente dos valores movimentados pela Serventia, com emissão dos Livros Corregedoria, Imposto de Renda, Depósito Prévio, Portal e Bancos;
- ✓ Patrimônio organizado por meio de levantamento físico dos bens utilizados pelo cartório;
- ✓ Bens identificados com etiquetas em código de barras, para agilidade de inventários futuros;
- ✓ Perfeito conhecimento do patrimônio para fins de apólices de seguros mais condizentes com a realidade;
- ✓ Patrimônio investido no cartório sempre atualizado, facilitando negociações de desmembramentos ou troca de titularidade;
- ✓ Facilidades para que o Oficial decida sobre novos investimentos com aquisição de bens.



www.propackages.com.br - Telefone (11) 2281-9007

A empresa também pode ser contatada pelo e-mail: contato@propackages.com.br



A Declaração sobre Operações Imobiliárias e a Divisão Amigável de Imóvel

A relevância da torna nas divisões com alienação de parte ideal

* Antonio Herance Filho

“Com efeito, se com a divisão não se produz efeitos atributivos ou constitutivos da propriedade, não se pode afirmar que entre os ex-condôminos tenha sido realizado negócio jurídico classificado como alienação imobiliária”

As Escrituras Públicas de Divisão Amigável, por não terem por objeto operação de alienação ou de aquisição de imóveis ou de direito a eles relativos, não acarretam o dever da comunicação do ato a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por não constituir fato gerador da Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, obrigação tributária acessória.

Apesar do art. 631 do Código Civil de 1916 não encontrar dispositivo correspondente no vigente Código Civil, é possível a utilização do conceito trazido por aquele codex, no que tange à divisão amigável, qual seja o de que “a divisão entre condôminos é simplesmente declaratória e não atributiva da propriedade”.

Com efeito, se com a divisão não se produz efeitos atributivos ou constitutivos da propriedade, não se pode afirmar que entre os ex-condôminos tenha sido realizado negócio jurídico classificado como alienação imobiliária.

Trata-se, na verdade, de excelente meio de extinção de condomínio existente sobre coisa divisível, por meio do qual os, até então, coproprietários estabelecem o fim do exercício conjunto do domínio do bem.

Destarte, a divisão amigável pressupõe o preenchimento de requisitos que lhe são essenciais: (i) a coisa seja divisível, cujas partes resultantes dela, no caso de imóvel, devem respeitar limites fixados pela legislação vigente; (ii) o condomínio deve ser extinto com o ato, sob pena de, em permanecendo a copropriedade, não passar de desmembramento, meio jurídico pelo o qual o bem sofre parcelamento sem alteração dos titulares do domínio.

Em relação à divisão amigável, a RFB tem posicionamento contraditório, como demonstram as respostas dadas às questões nº 56 e 73, da seção “Perguntas e Respostas - DOI”, disponível na página eletrônica do órgão fazendário aqui mencionado.

A resposta à primeira questão (nº 56) colide com o entendimento, acima exposto, ao asseverar que a Divisão Amigável é operação passível de declaração. A segunda resposta, por sua vez (nº 73), confirma a inocorrência do fato gerador da DOI.

Por importante, segue a íntegra das orientações mencionadas:

56 – É obrigatória a emissão da DOI no caso

de escritura de divisão amigável de uma fazenda?

R: Sim. A divisão amigável de imóvel caracteriza-se uma alienação e, portanto, sujeita à apresentação da declaração.

73 - Dois condôminos “A” e “B” resolveram extinguir o condomínio e fazer a divisão amigável do imóvel. O imóvel foi dividido em 02 (duas) partes iguais, sendo que o ex-condômino “A” resolveu alienar sua parte a terceiros. Deve ser emitida a DOI?

R: Sim. Deve ser emitida a DOI referente à alienação da parte do imóvel do ex-condômino “A”.

Contudo, merecem tratamento especial as divisões amigáveis com torna, ou seja, com pagamento de valor por uma das partes para que a extinção do condomínio ocorra de modo justo e, do ponto de vista patrimonial, equilibrado.

Nesse passo, a divisão amigável em relação à torna paga por aquele que fica com parte além do direito que já possuía é ato de alienação, logo, em relação a ela a DOI deve ser preenchida e enviada.

Entretanto, se o título não trazer de modo pontual a que parte corresponde a torna, a DOI se prestará a comunicar a “divisão amigável com torna” (esse tipo de transação não está no menu dos tipos de transação apresentados pelo Programa Gerador da DOI, portanto, deve-se escolher a opção “outros” e nesta mencionar “divisão amigável com torna”). Na ficha alienante deve figurar o ex-condômino que fica com quinhão menor e na ficha adquirente, o ex-condômino que fica com a parte que deu ensejo à torna.

Em conclusão, não incidem as regras relativas à obrigatoriedade de emissão e envio da DOI na lavratura de Escritura Pública de Divisão Amigável pelo fato do ato notarial, nesse caso, não formalizar operação imobiliária de alienação, exceto nas hipóteses em que haja pagamento de torna.



* Antonio Herance Filho é advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro “Escrituras Públicas – Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais – Análise Civil, Processual Civil, Tributária e Notarial”, editado pela RT, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores. É diretor do Grupo SERAC, colunista e coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral (herance@gruposerac.com.br).

Planejamento

M

uitas vezes lembramos-nos do termo Planejamento somente quando fazemos os planos para o novo ano que se inicia. Na verdade, exercitamos a nossa capacidade de planejamento no nosso cotidiano. Seja para planejar uma viagem, um jantar e até uma simples conversa.

Mas o que é planejamento? Resumindo em poucas palavras, planejamento é uma atividade que possibilita entender a realidade, avaliar os caminhos e construir um referencial futuro.

No dia a dia acabamos agindo muito mais do que planejando, mas existem situações que requerem planejamento e outras não. Muitas ações decorrem de planejamento feito anteriormente, que de tanto repetir, já ficamos treinados. Por exemplo: para ir da sua casa até o seu cartório. Na primeira vez, essa atividade exige um planejamento, mas depois as ações são automáticas. Em outras situações mais complexas, nos adaptamos às pequenas mudanças que porventura ocorram durante a própria ação. Mas existem situações onde partimos para a execução de ações sem nenhum planejamento e isto acaba nos levando a fracassos, retrabalhos, gastos, e tempo perdido.

Uma atividade premeditada exige tomadas de decisão quando se volta para novas situações, objetivos complexos ou quando conta com ações menos familiares. O planejamento também é necessário quando temos situações de dependência como um ambiente crítico envolvendo alto risco ou alto custo, uma atividade em parceria com mais alguém, ou por uma atividade que necessite estar sincronizada com um sistema dinâmico. Uma vez que o planejamento é um processo muito complicado, que consome muito tempo e dinheiro, recorremos ao planejamento apenas quando é realmente necessário ou quando a relação custo X benefício nos obriga a planejar.

Numa empresa, o planejamento deve ser entendido como um processo cíclico e contínuo de tomada de decisões. Deve existir contante realimentação de situações, propostas, resultados e soluções. Com isto obtem-se maior dinamismo ao processo.

Temos três níveis de planejamento empresarial:

Planejamento estratégico: considera a empresa como um todo e é elaborado pelos níveis hierárquicos mais altos da organização. Relaciona-se com objetivos

de longo prazo e com estratégias e ações para alcançá-los. Por exemplo: Um cartório percebe que está perdendo espaço na cidade onde atua e que precisa mudar. Por meio de um estudo que analisa sua posição em relação aos outros cartórios decide que precisa ter um diferencial que crie uma imagem de que o cartório é mais moderno, rápido e competente que os outros.

Planejamento tático: a atuação é em cada área funcional da empresa, compreendendo os recursos específicos. Seu desenvolvimento se dá pelos níveis organizacionais intermediários, tendo como objetivo a utilização eficiente dos recursos disponíveis com projeção em médio prazo. Em grandes empresas identifica-se facilmente este nível de planejamento, ele se dá nas filiais regionais. Por exemplo: Para atingir o Planejamento estratégico que aponta para a necessidade de modernização do cartório, é criada uma área de Certificação Digital com objetivos e metas próprios.

Planejamento operacional: corresponde a um conjunto de partes homogêneas do planejamento tático, ou seja, identifica os procedimentos e processos específicos requeridos nos níveis inferiores da organização, apresentando planos de ação ou planos operacionais. É elaborado pelos níveis organizacionais inferiores, com foco nas atividades rotineiras da empresa, portanto, os planos são desenvolvidos para períodos de tempo bastante curtos. Por exemplo: Para atingir o Planejamento estratégico, todos os funcionários recebem um treinamento para aprimorar o atendimento com o objetivo de prestar um serviço mais rápido, cordial e eficiente. As pessoas passarão a ser avaliadas periodicamente nesses quesitos.

Planejar é muito importante não só para o seu cartório, mas também para sua vida pessoal. Portanto, ao deparar-se com uma atividade nova, com um projeto, com uma mudança, invista tempo planejando antes de executar. A ansiedade e a pressão nos fazem desejar finalizar as atividades rapidamente e com isso esquecemos de planejar, o que no final acaba nos consumindo mais tempo por causa dos erros e do retrabalho.



Rodrigo Villalobos é gerente executivo do CNB-SP, bacharel em Administração de Empresas pela PUC-SP, com MBA em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela USP e especialização em Administração Legal pela GVLaw e em Administração Financeira pela FGV.

Decisões em destaque

Decisão 1

Certidão de inexistência de débito do INSS é exigível para lavratura de escrituras que envolva Pessoa Jurídica cujo objeto social não seja exclusivamente compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda

EMENTA

OUTORGA DE ESCRITURA – MANDADO DE SEGURANÇA – Ação mandamental impetrada em face do Oficial do 11º Tabelionato de Notas da Capital – Insurgência contra a exigência de apresentação de documento comprobatório da inexistência de débito da impetrante, junto ao INSS, para lavratura da escritura de unidade autônoma ali descrita – Improcedência – Inexistência do alegado direito líquido e certo – Objeto social da apelante que não resume exclusivamente às atividades descritas no artigo 257, § 8º, IV, do Decreto 3.048/99 – Além disso, não demonstrou que o imóvel em questão pertence ao seu ativo circulante – Correta a denegação da ordem – Sentença mantida – Recurso improvido. (TJSP – Apelação Cível nº 9111684-40.2001.8.26.0000 – São Paulo – 8ª Câmara de Direito Privado – Rel. Des. Salles Rossi – DJ 21.11.2011)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 9111684-40.2001.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é apelante BRICK CONSTRUTORA LTDA sendo apelado OFICIAL DO 11º CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL.

ACORDAM, em 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: “Negaram provimento ao recurso. V. U.”, de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores CAETANO LAGRASTA (Presidente) e RIBEIRO DA SILVA. São Paulo, 9 de novembro de 2011.

SALLES ROSSI – Relator.

RELATÓRIO

Cuida-se de Apelação Cível interposta contra ação mandamental ajuizada em face do Oficial do 11º Tabelionato de Notas da Capital, julgada improcedente, condenando a impetrante ao pagamento das custas processuais, mas não em honorários advocatícios, à luz do que dispõe a Súmula 512 do C. STF.

Inconformada, apela a vencida (fls. 98/101), sustentando a necessidade de reforma da r. sentença recorrida, já que é

sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se dedica a comercialização de bens imóveis e à incorporação imobiliária. Que, no exercício de seu objeto social, construiu o Edifício Tropical, promoveu sua incorporação e vendeu as respectivas unidades autônomas. Que, ao requerer a lavratura da escritura da unidade 71 do mesmo edifício, perante o Tabelionato impetrado, o Oficial exigiu a apresentação de documento comprobatório de inexistência de débito, sob pena de não ser lavrada a competente escritura.

Prossegue a recorrente refutando tal exigência, salientando que sua atividade e objeto atendem ao disposto no artigo 257, § 8º, IV, do Decreto 3.048/99, daí porque faz jus à dispensa de apresentação de documento comprobatório de inexistência de débito perante o INSS. E que o fato de constar em seu contrato social que explore atividades diversas, não significa dizer que, de fato, explore todas elas. Aguarda o provimento recursal, para que seja concedida a segurança pleiteada.

O recurso foi recebido pelo r. despacho de fls. 106, sem oferta de contrarrazões.

Inicialmente, os presentes autos foram distribuídos à 10ª Câmara de Direito Privado, tendo como Relator o Exmo. Desembargador CARVALHO VIANA, seguindo-se posterior redistribuição a esta Relatoria, por força da Resolução 542/2011, do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça.

Lançado o despacho de fls. 115, os autos foram encaminhados à d. Procuradoria Geral de Justiça que, nos termos do parecer de fls. 118/120, opinou pelo improvimento recursal.

É o relatório.

VOTO

O recurso não comporta provimento.

Antes, porém, não se ignora que a r. sentença recorrida foi proferida aos 29 de junho de 2000.

No entanto, os presentes autos encontravam-se distribuídos ao Exmo. Des. CARVALHO VIANA desde 1º de junho de 2005 e redistribuídos a esta 8ª Câmara e Relatoria somente em julho do corrente ano (2011), por força da Resolução n. 542/2001 (do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça), não tendo este Relator, a evidência, dado causa a tão longa espera.

Feitas tais considerações, conforme já adiantado,

não prospera a pretensão recursal.

Cuida-se de ação mandamental impetrada em face do Oficial do 11º Tabelionato de Notas da Capital, insurgindo-se quanto a exigência de apresentação de documento comprobatório de inexistência de débito da impetrante, junto ao INSS, para lavratura da escritura definitiva da unidade autônoma descrita na inicial.

Decidindo o mérito do pleito deduzido na ação mandamental, a r. sentença recorrida – com inteira pertinência – decretou sua improcedência, concluindo pela ausência do alegado direito líquido e certo, por parte da impetrante.

Decidiu com acerto o d. Magistrado sentenciante.

Ao contrário do sustentado pela impetrante e aqui apelante, basta a leitura do contrato social juntado a partir de fls. 07 para se concluir que seu objeto social não se resume exclusivamente àqueles enumerados no artigo 257, § 8º, IV, do Decreto 3.048/99, que dispensa a apresentação do documento comprobatório de inexistência de débito perante o INSS, com relação às empresas que explorem as atividades ali mencionadas (quais sejam, ‘compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, desde que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do Ativo Permanente da empresa’).

Ora, além de a apelante não explorar com exclusividade atividades ligadas à construção civil, sequer fez prova constituída de que o empreendimento em questão pertence ao seu ativo circulante.

Exatamente por conta disso, correta a denegação da ordem.

Como é sabido, o mandado de segurança constitui remédio constitucional através do qual se pretende afastar violação a direito líquido e certo, podendo este último ser definido como aquele passível de ser provado, de plano, sem a necessidade de dilação probatória. Ou, nas palavras de HELY LOPES MEIRELLES (in Mandado de Segurança e Ação Popular, 9ª edição, Editora Revista dos Tribunais, pág. 11), “... é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para

ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se a sua extensão ainda não estiver delimitada; se o seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais ...”.

No caso em exame, inexistente tal violação, daí porque a segurança pleiteada mostrava-se, como de fato mostrou-se, totalmente descabida.

Isto posto, pelo meu voto, nego provimento ao recurso.

SALLES ROSSI – Relator.

EMENTAS:

RECURSO ESPECIAL. INVENTÁRIO. EXCLUSÃO DE COLATERAL. SOBRINHA-NETA. EXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS COLATERAIS DE GRAU MAIS PRÓXIMO. HERANÇA POR REPRESENTAÇÃO DE SOBRINHO PRÉ-MORTO. IMPOSIBILIDADE. 1. No direito das sucessões brasileiro, vigora a regra segundo a qual o herdeiro mais próximo exclui o mais remoto. 2. Admitem-se, contudo, duas exceções relativas aos parentes colaterais: a) o direito de representação dos filhos do irmão pré-morto do de cujus; e b) na ausência de colaterais de segundo grau, os sobrinhos preferem aos tios, mas ambos herdam por cabeça. 3. O direito de representação, na sucessão colateral, por expressa disposição legal, está limitado aos filhos dos irmãos. 4. Recurso especial não provido. (STJ – REsp nº 1.064.363 – SP – 3ª Turma – Rel. Min. Nancy Andrighi – DJ 20.10.2011)

APELAÇÃO. Serventária de cartório extrajudicial que não optou pelo regime celetista. Admissão anterior à Constituição da República de 1988. Normas da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) instituídas pelo Provimento nº 14/91, que era o vigente à época da edição da Lei nº 8.935/94. Inexistência de estabilidade. Regime jurídico ‘especial’ ou ‘híbrido’. Inexistência de estabilidade. Exoneração (ou demissão, no caso). Possibilidade. Sentença de improcedência do pedido mantida. Negado provimento ao recurso. (TJSP – Apelação Cível nº 0004227-55.2008.8.26.0292 – Jacaréi – 9ª Câmara de Direito Público – Rel. Des. Osvaldo Luiz Palu – Julgado em 26.10.2011)

Economia iluminada

Até 2016, as lâmpadas incandescentes comuns vão desaparecer do mercado, sendo substituídas por outras mais eficientes



Se você está em um cômodo qualquer e olhar para cima, certamente verá uma lâmpada. Se estiver em um estabelecimento comercial ou de atendimento ao público, é bem provável que esta lâmpada esteja acesa. Desde que foi inventada em 1879, pelo norte-americano Thomas Edison, a lâmpada elétrica incandescente cumpre seu papel de iluminar a vida das pessoas. Mais de 130 anos depois da invenção é natural que as lâmpadas incandescentes tenham se tornado obsoletas e, por isso, sejam abolidas do mercado.

Responsáveis por aproximadamente 80% da iluminação residencial no Brasil, as lâmpadas incandescentes são pouco eficazes porque a maior parte da energia elétrica que consomem (cerca de 90%) é convertida em calor, ou seja, apenas uma pequena parcela (menos de 10%) resulta em luz visível. Assim, a menos que surja uma nova tecnologia que permita às lâmpadas incandescentes tornarem-se mais eficientes, até 30 de junho de 2016, o Governo Federal, por meio de uma portaria publicada em 06 de janeiro de 2011, pretende retirar paulatinamente de circulação esse tipo de produto, incentivando a substituição por versões mais econômicas, como a LFC (lâmpada fluorescente compacta), fluorescente tubular, halógena, ou mesmo as lâmpadas LED (diodos emissores de luz).

De acordo com o Ministério de Minas e Energia, no mercado brasileiro existem 147 modelos de lâmpadas incandescentes etiquetadas, de quatro fabricantes diferentes, sendo consumidos atualmente cerca de 300 milhões dessas, contra 100 milhões de lâmpadas fluorescentes compactas. Essa diferença discrepante se deve atualmente ao fato de que as segundas são mais caras do que as primeiras, porém consomem menos e duram mais. “A médio e longo prazo o consumidor recebe de volta o investimento através da economia que fará na conta de luz”, explica o engenheiro ambiental e consultor em certificação socioambiental do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Diego Rafael Bayer. Ao ganharem escala, deverão ter seus

preços reduzidos para o consumidor final.

A economia não será apenas no bolso do consumidor. Bayer explica que o meio ambiente será impactado com a substituição das lâmpadas comuns por outras de baixo consumo. “Ganha-se em consumo de energia, diminuindo então o consumo de carvão mineral em usinas termoeletricas e a necessidade de alagamento de áreas para a construção de usinas hidroelétricas”, analisa o engenheiro ambiental.

O governo também contabilizou os benefícios. O Ministério de Minas e Energia estima que a medida, aliada a outra portaria que trata do Programa de Metas das Lâmpadas Fluorescentes Compactas, trará ao país uma economia equivalente a mais do que o dobro conseguido com o Selo Procel, que orienta o consumidor no ato da compra, indicando os produtos que consomem menos energia elétrica. Em cinco anos, vai ser possível poupar o suficiente para abastecer até seis milhões de casas em todo o País.

Iluminação geral – “Como regra geral e dentro das opções mais econômicas, podemos utilizar lâmpadas fluorescentes tubulares em cozinhas, áreas de serviço e garagens e as fluorescentes compactas e lâmpadas LED em todos os outros ambientes”, orienta o diretor técnico da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (Abliux), Isac Roizenblatt.

Além de optar por lâmpadas eficientes, é importante que na hora de construir ou reformar sua casa ou cartório, você tenha um projeto de iluminação inteligente, levando em consideração o objetivo de cada cômodo e priorizando o aproveitamento máximo da luz natural nos ambientes. “Em qualquer ambiente quanto mais econômica for a lâmpada melhor. O cuidado que se deve ter é em relação ao planejamento da iluminação do ambiente, instalando as lâmpadas em posições adequadas e em quantidade adequada”, salienta o consultor socioambiental Diego Rafael Bayer.

Qual é a iniciativa do seu Cartório?

Qual é a iniciativa socioambiental que seu cartório pratica para colaborar com o meio ambiente? Colabore conosco enviando sua sugestão para o email: jornaldonotario@cnsb.org.br



“Respeito por você”

São Carlos (SP) - Respeito é a força motriz do 1º Cartório de Notas e de Protesto de São Carlos (SP), onde trabalham 32 colaboradores, que, liderados pelo Tabelião Márcio Campacci, buscam atender a população com qualidade, eficiência e máxima segurança jurídica. “O slogan que nós criamos “Respeito por Você” sintetiza a nossa filosofia de trabalho aqui dentro. É a argamassa do nosso dia-a-dia que reflete no respeito ao usuário”, resume o Tabelião.

A mudança para o prédio novo em novembro de 2010, construído seguindo padrões de acessibilidade, conforto e praticidade, foi uma das ações práticas do projeto de melhoria constante da imagem do Tabelionato. Além disso, para que as metas sejam alcançadas, Campacci reforça a cada dia junto aos funcionários a importância do trabalho em equipe e o incentivo ao estudo, proporcionando a estes o acesso à biblioteca e estudos semanais sobre Direito.

Concorrendo pela primeira vez, o Tabelionato foi um dos vencedores na categoria Prata do Prêmio de Qualidade Total 2011 (PQTA) promovido pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), um prêmio à filosofia composta por quatro pilares, explica o Tabelião Márcio Campacci:

“Respeito em primeiro plano ao Tribunal de Justiça, pela coragem e pela iniciativa de realizar concursos públicos em todo o Estado de São Paulo de modo a prover todas as serventias vagas”.

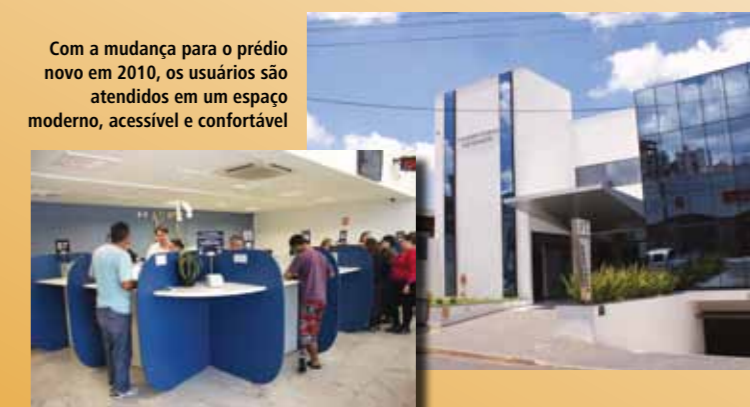
“Respeito pelo nosso usuário que significa a necessidade de criarmos uma empatia, demonstrando que vamos envidar todos os esforços para trazer uma solução àquela situação que ele nos apresenta”.

“Respeito pela equipe, pois somente um profissional motivado dará o melhor de si”.

“Respeito pelas nossas instituições, como o Colégio Notarial do Brasil, que nos representam junto às autoridades constituídas”.



Tabelião Márcio Campacci: “O slogan que nós criamos “Respeito por Você” sintetiza a nossa filosofia de trabalho”



Com a mudança para o prédio novo em 2010, os usuários são atendidos em um espaço moderno, acessível e confortável

“O slogan que nós criamos “Respeito por Você” sintetiza a nossa filosofia de trabalho aqui dentro, é a argamassa do nosso dia-a-dia que reflete no respeito ao usuário”



Respeito pelo profissional é um dos pilares do trabalho cotidiano

Como é o seu Cartório?

Colabore conosco e participe do Jornal do Notário contando qual é o diferencial da sua serventia, enviando sua sugestão para: jornaldonotario@cnsb.org.br.

Mente saudável no ritmo certo

Praticar atividades físicas com regularidade traz benefícios não só ao corpo, mas também ao cérebro, prevenindo doenças e ativando a memória



“As atividades físicas previnem doenças como Parkinson e o Mal de Alzheimer, diminuem a ansiedade e controlam a depressão”



Que elas proporcionam uma sensação de energia e ao mesmo tempo de bem estar a quem as praticam não é novidade. Há quem diga que viciam, outras pessoas afirmam que são relaxantes e outros, ainda, que são estimulantes.

Agora, especialistas defendem que as atividades físicas também são ótimas para a saúde do cérebro.

Além de manter mais ativa a circulação de sangue para todos os órgãos do corpo, retardar o processo de envelhecimento e queimar calorias – o que favorece o emagrecimento saudável –, quando praticados regularmente, os exercícios físicos ativam a memória, dão prazer e aliviam a tensão do cérebro. “Para o cérebro, as atividades físicas previnem doenças como Parkinson e o Mal de Alzheimer, diminuem a ansiedade e controlam a depressão”, conta o neurologista Rubens José Gagliardi, membro do Departamento de Neurologia da Associação Paulista de Medicina (APM).

“Costumo dizer que atividade física na dose certa é o melhor remédio para os males do século”, define o clínico geral e especialista em qualidade de vida Antonio José Sproesser. A dose certa pode começar aos pouquinhos. Doutor em Educação Física e Pós-Doutorando em Neurologia, o professor Eduardo Bodnariuc Fontes explica que os benefícios para a saúde mental são mais evidenciados em praticantes de atividades de longa duração e baixa intensidade, como a corrida, caminhada, ciclismo, natação, dentre outros. Isso porque nesses tipos de exercício há maior oxigenação cerebral do que nos exercícios de força de alta intensidade, como na musculação. Assim, não é preciso treinar em altas intensidades para conseguir

grandes benefícios duradouros para a saúde.

Segundo Fontes, com o recente avanço da tecnologia e o desenvolvimento de novos equipamentos de neuro-imagem usados em estudos e pesquisas médicas, é possível comprovar que a prática de exercícios em intensidades leves e moderadas está ligada a um aumento do fluxo sanguíneo e conseqüente aumento da oxigenação cerebral. “Atividades físicas regulares que acumulem 30 minutos ao dia durante 3 a 5 dias por semana são extremamente recomendadas”, explica. “O exercício pode estimular a neurogênese (formação de novos neurônios) em diversas áreas do cérebro. Quando essas respostas perduram por 30 a 60 minutos e são realizadas de forma sistemática por um ano, é possível identificar adaptações tanto estruturais quanto funcionais diretamente no cérebro do praticante.”

Já o neurologista Charles André analisa que as atividades que envolvem a interação social diminuem o risco de eventos vasculares, como derrames, e infartos, e solidificam a memória, evitando a demência, por exemplo. “As atividades físicas regulares atuam como fator de proteção do cérebro contra distúrbios futuros de memória e demência”, enfatiza o médico, membro da Academia Brasileira de Neurologia (ABN).

Motivos não faltam para você se exercitar regularmente. Então, que tal começar o ano novo pensando na sua saúde mental e, de quebra, melhorando a saúde física? “No entanto, vale ressaltar, que a melhor atividade é aquela que o indivíduo gosta e sente prazer em realizar. Isso fará com que ele a execute de forma sistemática”, orienta o professor Fontes.

Saiba mais

“Trabalhar diretamente com o público nunca foi fácil e nunca será. Cada um é dono da verdade e lidar com isso gera estresse, ansiedade e até depressão. A melhor coisa a fazer é aderir aos exercícios físicos, que funcionam como uma válvula de escape. Os melhores são as atividades aeróbicas como caminhadas ao ar livre, pedalar, nadar, dançar, correr, pular corda. Evite fazer o que não gosta. Tenha prazer e curta o momento da ginástica” - Dr. Antonio José Sproesser, clínico geral e médico de família do Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo (SP).

LIVROS

A Emenda Constitucional do Divórcio



A advogada Regina Beatriz Tavares da Silva, atuante na área de Direito de Família, apresenta neste livro respostas às dúvidas surgidas a partir da Emenda Constitucional nº 66/2010 e analisa como ficam os processos de separação judicial em andamento. Prefaciado pela Ministra Nancy Andrighi, o livro apresenta a melhor estratégia para defender os direitos daqueles que não querem ou não podem mais manter o casamento.

Autora: Regina Beatriz Tavares da Silva
Editora: Saraiva
ISBN: 9788502108097
Páginas: 126
1ª ed., 2011

EXPOSIÇÃO



“Exposição comemora o aniversário de São Paulo”

Reunindo 35 obras de sete artistas de diferentes regiões do Brasil e da França, a exposição “Sete Vezes Cidade”, que acontece de 20 de janeiro até 04 de março, na Galeria Vitrine da Paulista, propõe uma reflexão sobre a cidade de São Paulo e seus variados aspectos. Promovida pela CAIXA Cultural SP, a mostra é uma comemoração pelos 458 anos da capital paulista, celebrados no dia 25 de janeiro.

Data: 20 de janeiro até 04 de março
Horário: de terça a domingo das 9h às 21h
Local: Galeria Vitrine da Paulista
Endereço: Avenida Paulista, 2083
Grátis
Tel.: (11) 3145-6600
Mais informações:
www.caixacultural.com.br

SHOW

Carnaval 2012

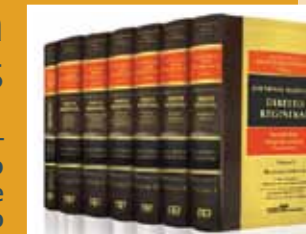


O desfile das escolas de samba na capital São Paulo em 2012 começa com o Grupo Especial nos dias 17 e 18 de fevereiro, e termina com o desfile das Campeãs no dia 24. Quem quiser prestigiar a folia na capital paulista em 2012 deve correr para comprar os ingressos, pois as vendas para os camarotes e área VIP são bem procuradas. Para a arquibancada, serão colocadas à venda cerca de 26 mil lugares, com preços a partir de R\$ 65. Você pode acompanhar a ordem do desfile do Carnaval e baixar as letras dos sambas no site www.ligasp.com.br.

Onde: Avenida Olavo Fontoura, 1209, Parque Santana (São Paulo/SP)
Quando: 17 de fevereiro
Horário: a partir das 18h50.
Local: Sambódromo Anhembi
Os portões serão abertos às 16h
Quanto: Os preços variam de acordo com o local escolhido para prestigiar o evento (VIP, camarote, arquibancada). Saiba mais pelo site www.ingressoFacil.com.br ou (11) 3369-1052 / 3369-1053

LIVROS

Coletânea Doutrinas Essenciais



“A coleção Doutrinas Essenciais – Direito Registral” é o resultado do trabalho de organização de mais de 450 artigos doutrinários realizado pelo Desembargador Ricardo Dip, do Tribunal de Justiça de São Paulo, e pelo 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Sérgio Jacomino. Lançada este mês pela Editora Revista dos Tribunais (RT), a obra completa tem 7 volumes que abarcam contribuições elaboradas pelos mais renomados especialistas dos negócios imobiliários e do Direito Registral.

Coletânea Doutrinas Essenciais
Organizadores: Ricardo Dip e Sérgio Jacomino
Editora: Revista dos Tribunais (RT)
ISBN: 978-85-203-4261-9
7 volumes
1ª ed., 2011

SIPLAN e CONTROL-M, duas das principais empresas de tecnologia para cartórios, unem suas forças!



Algumas razões para ter a **SIPLAN CONTROL-M** cuidando da informatização do seu Cartório:

- Compartilhamento de quase 50 anos de experiência no segmento notarial e registral;
- Quase uma centena de profissionais com experiência no atendimento a cartórios;
- Completa família de sistemas para serventias de todos os portes e especialidades;
- Foco em inovação e novas tecnologias;
- Amplo portfólio de serviços técnicos (redes, locação de servidores, backup na nuvem,...);
- Parceiro de Suporte Técnico credenciado pela AC-Notarial na categoria Ouro;



- Liderança absoluta no Estado de SP;
- Mais de 500 cartórios atendidos em diversos Estados do país.

Solicite um de nossos consultores através dos telefones:

11 5081 8800 ou 16 3202 6776.

Tenha mais informações no site: www.siplancontrolm.com.br.



Somando⁺⁺ Tecnologias

